Proc. Administrativo 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Lucas G.

Data: 22/08/2025 às 16:14:50

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SFP, PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM, PMM-SEDUC-CE, PMM-SEDUC-F

Contratação MOSKA

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos , com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense”, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC, na modalidade *Inexigibilidade*, no valor total de **R$ 6.500,00**, através da Secretaria de **Educação, Esporte e Cultura**,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

04_TR_Painel_Mosca.docx
04_TR_Painel_Mosca.pdf
cadastral.pdf
dfd_painel_7_se_setembro_01K39JH4VRSX5KY2ZYAR43FM9X.pdf
DOC_20250718_WA0025_1_.pdf
download.pdf
Gmail_Orcamento_painel_07_setembro_Moska.pdf

orcamento07setembro_2_.docx
orcamento07setembro_2__01K39JWHBSQH2DH8KCV6SH67RQ.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	22/08/2025 16:19:26	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	25/08/2025 08:28:03	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7702-6B51-C119-F7C3**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem dos painéis em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	1	Serviço	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para receber placas, instalado no palanque das autoridades	1	Serviço	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$6.500,00**

2.1. O item objeto da presente contratação é classificado como serviço de natureza comum.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando as comemorações alusivas à **Semana da Pátria** e, em especial, ao **Desfile Cívico de 7 de Setembro**, data nacional que marca a Independência do Brasil, justifica-se a presente demanda para a **contratação de serviço artístico especializado** visando à **confecção de dois painéis artísticos temáticos**.

Os referidos painéis terão como proposta central representar:

1. A **união histórica, geográfica e cultural dos municípios de Mafra (SC) e Rio Negro (PR)**, que, embora pertençam a diferentes unidades federativas, compartilham origens, tradições e trajetórias sociais entrelaçadas, formando uma identidade regional única;
2. A **colonização local e os ideais da independência**, destacando os povos que contribuíram para a formação das duas cidades, os aspectos culturais marcantes e sua inserção no contexto mais amplo da construção da nação brasileira.

A contratação do serviço artístico justifica-se pelas seguintes razões:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão utilizadas como **elementos visuais no desfile cívico** e, posteriormente, incorporadas ao acervo permanente da secretaria de Educação, com instalação prevista em espaços públicos ou educacionais, servindo como **ferramenta de apoio à educação patrimonial, à arte e à história local**, com especial benefício para a rede de ensino;
- **Relevância simbólica e institucional**: Os painéis contribuirão para **reforçar os vínculos históricos e culturais** entre os dois municípios irmãos, promovendo a valorização da memória coletiva e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população;
- **Necessidade de técnica específica e notório conhecimento do contexto histórico e cultural**: A natureza da demanda exige a atuação de profissional/artista com **habilidade técnica comprovada e sensibilidade estética adequada à abordagem dos temas propostos**, além de **conhecimento sobre os elementos históricos e culturais regionais**, o que justifica a **contratação direta**, nos termos da legislação vigente, em especial o que dispõe a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, no tocante à singularidade do objeto e à inviabilidade de competição em determinadas contratações denatureza artística.

Adicionalmente, observa-se que a presente contratação atende aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da **eficiência**, da **impessoalidade**, da **finalidade pública** e da **valorização da cultura nacional**, conforme preconizado no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, da sua finalidade educativa e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado mostra-se **justificada e necessária**, contribuindo com os objetivos institucionais da municipalidade no campo da cultura, educação e valorização da história local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A escolha do fornecedor/proponente DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA, nome Artístico MOSKA , deu-se de forma direta, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de artista reconhecimento no âmbito local, cuja atuação está intimamente ligada à história e à identidade cultural do Município. O proponente demonstra profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR, sendo capaz de expressar esses elementos por meio de uma abordagem artística singular. Diante da natureza do objeto e da notória especialização do proponente, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O artista MOSKA deverá apresentar o projeto inicial,de acordo com os temas propostos os quais serão discutidos e decididos junto com a comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.2. A homologação do resultado final deverá ser entregue à Secretaria até o dia 25/08/2025.

7.3. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:

7.3.1. Elaboração do projeto artistico;

7.3.2. Elaboração da arte, com a possibilidade de interferênciana no projeto inicial;

7.3.3. Elaboração e confecção dos painéis

7.3.4. Apresentação do resultado em 02/09/2025

7.3.5. Aprovação da equipe organizadora.

7.3.6. Instalação no local do Desfile no dia 7 de setembro - com duas horas de antecedência do inicio do Desfile.

7.4. A responsabilidade sobre serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o contratante.

7.5. A contratada sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente ;

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, pela Comissão Organizadora, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designada a **Comissão organizadora responsável pelo processo de acompanhamento e aprovação da arte e do produto final: sendo Jamine Emmanuelli Henning, Mara Maria kobus e Silvana Maia Paim.**

8.8. Fica designado, como gestor de contratos a servidora S**andra Regina Sabatke Ribeiro** para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência da contratação terá como termo final a data de **31 de dezembro de 2026**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) conforme Proposta apresentada pelo proponent e demais documentos que lhe dão suporte, devidamente juntados aos autos do presente processo de dispensa de licitação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da Dispensa eletrônica de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico.

Elaborado e aprovado em: 20 de Agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contrato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.620.462/0001-59 **MATRIZ**		**10/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO	**0**	**CONJ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.302-700	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIONLUIS1@GMAIL.COM	**(47) 8830-4153**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **14:13:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 09/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Responsável pela Demanda:Sandra Regina Sabatke Ribeiro CPF: 73918954900
E-mail: sandra.diretora.sme@gmail.com **Telefone: 47 9 8912-6231**

1. **Objeto:**

Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art.74, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

Considerando as comemorações alusivas à **Semana da Pátria** e, em especial, ao **Desfile Cívico de 7 de Setembro**, data nacional que marca a Independência do Brasil, justifica-se a presente demanda para a **contratação de serviço artístico especializado** visando à **confecção de dois painéis artísticos temáticos**.

Os referidos painéis terão como proposta central representar:

1. A **união histórica, geográfica e cultural dos municípios de Mafra (SC) e Rio Negro (PR)**, que, embora pertençam a diferentes unidades federativas, compartilham origens, tradições e trajetórias sociais entrelaçadas, formando uma identidade regional única;
2. A **colonização local e os ideais da independência**, destacando os povos que contribuíram para a formação das duas cidades, os aspectos culturais marcantes e sua inserção no contexto mais amplo da construção da nação brasileira.

A contratação do serviço artístico justifica-se pelas seguintes razões:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão utilizadas como **elementos visuais no desfile cívico** e, posteriormente, incorporadas ao acervo permanente da ecretaria de Educação, com instalação prevista em espaços públicos ou educacionais, servindo como **ferramenta de apoio à educação patrimonial, à arte e à história local**, com especial benefício para a rede de ensino;
- **Relevância simbólica e institucional**: Os painéis contribuirão para **reforçar os vínculos históricos e culturais** entre os dois municípios irmãos, promovendo a valorização da memória coletiva e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da população;
- **Necessidade de técnica específica e notório conhecimento do contexto histórico e cultural**: A natureza da demanda exige a atuação de profissional/artista com **habilidade técnica comprovada e sensibilidade estética adequada à abordagem dos temas propostos**, além de **conhecimento sobre os elementos históricos e culturais regionais**, o que justifica a **contratação direta**, nos termos da legislação vigente, em especial o que dispõe a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, no tocante à

singularidade do objeto e à inviabilidade de competição em determinadas contratações denatureza artística.

Adicionalmente, observa-se que a presente contratação atende aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os princípios da **eficiência**, da **impessoalidade**, da **finalidade pública** e da **valorização da cultura nacional**, conforme preconizado no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, da sua finalidade educativa e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado mostra-se **justificada e necessária**, contribuindo com os objetivos institucionais da municipalidade no campo da cultura, educação e valorização da história local.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	Tipo do Item	Natureza
1	SERVIÇO	1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem dos painéis em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	Serviço	Não continuado
2	SERVIÇO	1	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para receber placas, instalado no palanque das autoridades	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra: Alto.**

5. Estimativa de valor: R$ 6.500,00

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

6. Local e Prazo de entrega/execução:

Os painéis deverão ser entregues e instalados no dia 7 de setembro, no local do Desfile Cívico, em local pré determinado pela comissão organizadora, sendo que após o desfile pertencerão ao acervo da Secretaria municipal de Educação, sendo responsabilidade desta secretaria a retirada dos painéis do local da entrega.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não) **NÃO**

8. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

9. Indicação do(s) Fiscal(is) do contrato:

Mara Maria Kobus e Silvana Maia Pain

OBSERVAÇÕES:

Mafra, 21 de agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

297809496 5

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2012

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/11/1993, MAFRA, SC

4a DATA EMISSÃO
27/05/2025

4b VALIDADE
25/05/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
5853827 SSP SC

4d CPF
090.284.059-25

5 Nº REGISTRO
05595729850

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA

LETICIA HABLE DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

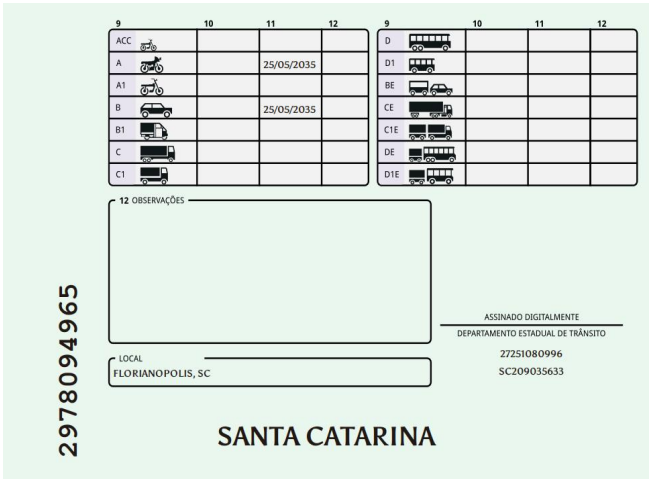

9	10	11	12
ACC			
A		25/05/2035	
A1			
B		25/05/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
27251080996
SC209035633

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

297809496 5

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA055957298<509<<<<<<<<<<<<
9311240M3505252BRA<<<<<<<<<<<0
DION<<LUIS<HABLE<DE<OLIVEIRA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.620.462/0001-59
NOME EMPRESARIAL:	DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925
CAPITAL SOCIAL:	R$2.000,00 (Dois mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Gmail

Sandra Sabatke <sandra.diretora.sme@gmail.com>

Orçamento painel 07 setembro Moska

Dion Moska <dionmoska@gmail.com>
Para: Sandra.diretora.sme@gmail.com

22 de agosto de 2025 às 15:29

Segue o anexo dos orçamento e documentos solicitados.

2 anexos

orçamento07setembro.docx
27K

DOC-20250718-WA0025. (1).pdf
285K

ANEXO I MODELO ORÇAMENTO FORNECEDORES

ORÇAMENTO MURAIS DESFILE CIVICO

Prezado(a) Senhor(a):

Segue o orçamento para elaboração do projeto artístico, da arte e da execução do graffiti mural que será instalado nos suportes do desfile tradicional de 07 de setembro de 2025 , podendo ser instalado tambem na festa da colonização e após esse periodo estara disponivel para exposição em escolas do município. Está incluso no orçamento todas as despesas com material, transporte e locomoção.

Item	Quantidade	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor total
01	01	**Mural colonização e independência** Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem dos paineis em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas. Medida 7.0m x 2.20 m	R$ 5.000,00	R$6.500,00
02	01	**Mural união RioMafrense** Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para receber placas , instalado no palanque das autoridades Medida aproximada 6m x 1.50m	R$ 1.500,00	

NOME: Dion Luis Hable De Oliveira
NOME ARTÍSTICO: Moska
CNPJ:36.620.462/000159
ENDEREÇO: Maria Elvira krugger Custódio 27 Vila Ivete
TELEFONE:47 98429-9910
EMAIL:dionluis1@gmail.com
DATA:17/07/2025



....

Proc. Administrativo 1- 15.223/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação

Data: 25/08/2025 às 11:58:07

Prezada Diretora,

Segue abaixo algumas correções necessárias para o prosseguimento da demanda:

TERMO DE REFERÊNCIA

- Extrai-se do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que a contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação exige a comprovação de que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. No item 3 do Termo de Referência juntado ao processo, constam apenas afirmações genéricas de que o artista MOSKA é “reconhecido em âmbito local” e de que possui “profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR”. Contudo, não foi apresentada qualquer documentação que comprove tal reconhecimento artístico, tampouco elementos que evidenciem o alegado conhecimento histórico e cultural.
- Favor indicar as pessoas responsáveis pela fiscalização do contrato. Entendo que a Comissão tem como competência a aprovação da arte, mas não a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais. Aliás, creio que uma cláusula dizendo apenas que o serviço a ser prestado, isto é, a arte, dependerá de aprovação por parte da Comissão é suficiente, de forma que a fiscalização não se confunde com isso.
- Favor alterar o item 11.4, alínea “a”, alterando para “a) o número da Inexigibilidade de licitação”.
- Indicar ao final do documento os nomes dos ficais.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

- Este documento precisa ser elaborado.

MAPA DE PREÇOS E ORÇAMENTOS

- Embora se trate de inexigibilidade, por se tratar de serviço artístico, não se pode dispensar a comprovação de que a proposta apresentada está compatível com os preços praticados no mercado, nem realizar essa verificação sem os devidos cuidados. No presente caso, é necessário anexar ao processo documentação que demonstre que o valor apresentado pelo artista já foi praticado em outras contratações semelhantes, ainda que os objetos não sejam idênticos. Essa comprovação pode ser feita por meio da apresentação de contratos anteriormente firmados ou de notas fiscais referentes a serviços similares.

At.te

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/09/2025 às 11:07:11

Caro Lucas

Segue a documentação modificada e atualizada, para contratação de serviço artistico.

Anexos:

04_TR_Painel_Mosca.docx
04_TR_Painel_Mosca.pdf
2109211101574899.pdf
42101002236620462000159000000000001325060448546995_1_.pdf
42101002236620462000159000000000001325060448546995_2_.pdf
42101002236620462000159000000000001525072735112149_1_.pdf
cadastral.pdf
certidao_36620462000159.pdf
Certidao_36620462000159_1_.pdf
debitos_estaduais.pdf
DFD_PROJETO_EDUCACIONAL.pdf
doc17207020250903095511.pdf
Homenagem_a_Mafra_e_aos_imigrantes_feita_atraves_da_arte_do_Grafite.pdf
JUSTIFICATIVA_MOSKA.pdf
PadraoMob_6_.pdf
projetosecretariaedu.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	1	Serviço	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra	1	Serviço	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$6.500,00**

2.1. O item objeto da presente contratação é classificado como serviço de natureza artística.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.
- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A escolha do fornecedor/proponente DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA, nome Artístico MOSKA , deu-se de forma direta, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de artista reconhecimento no âmbito local, cuja atuação está intimamente ligada à história e à identidade cultural do Município. O proponente demonstra profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR, sendo capaz de expressar esses elementos por meio de uma abordagem artística singular. Diante da natureza do objeto e da notória especialização do proponente, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.
5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O artista MOSKA deverá apresentar o projeto inicial,de acordo com os temas propostos os quais serão discutidos e decididos junto com a comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
7.2. A homologação do resultado final deverá ser entregue à Secretaria até o dia 25/09/2025.
7.3. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:

7.3.1. Elaboração do projeto artistico;

7.3.2. Elaboração da arte, com a possibilidade de interferência na no projeto inicial;

7.3.3. Elaboração e confecção dos painéis

7.3.4. Apresentação do resultado em 30/09/2025

7.3.5. Aprovação da equipe organizadora.

7.3.6. Instalação no primeiro momento na Sede da Secretaria de Educação, posteriormente os painéis irão passar pelas escolas de Ensino Fundamental, onde serão explorados pelos professores e alunos no sentido de motivação para produção de suas próprias obras, tendo como base os painéis licitados. Após a trajetória das obras pelas escolas as mesmas farão parte do acervo municipal da Casa da Cultura.

7.4. A responsabilidade sobre serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o contratante.

7.5. A contratada sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente ;

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, pela Comissão Organizadora, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designada a **Comissão organizadora responsável pelo Projeto e pelo processo de acompanhamento e aprovação da arte e do produto final: sendo Jamine Emmanuelli Henning, Mara Maria kobus e Silvana Maia Paim.**

8.8. Fica designado, como gestor de contratos a servidora S**andra Regina Sabatke Ribeiro** para exercer a gestão contratual.

8.9. Fica designado como fiscal titular do contrato a servidora Inézia Bicheski

8.10. Fica designado como fiscal substituto do contrato a servidora Fabiana Baqueiro Maidel

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência da contratação terá como termo final a data de **31 de dezembro de 2026**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) conforme Proposta apresentada pelo proponente demais documentos que lhe dão suporte, devidamente juntados aos autos do presente processo de dispensa de licitação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da Dispensa eletrônica de licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico, sendo:

Dotação 128 Fonte 15500000 Bloqueio 903950

Elaborado e aprovado em: 20 de Agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contrato

MOÇÕES Nº 0022, de 20 de setembro de 2021.

OBJETIVO: MOÇÃO DE APLAUSO AO SR. DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA EM RECONHECIMENTO AOS TRABALHOS ARTISTICOS EM GRAFITTI REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAFRA.

AUTORIA: Plenário

Os Vereadores da 19ª Legislatura que abaixo assinam, na forma do Regimento Interno, Artigos 118 e 119, ouvido o Plenário, requerem que o Sr. Dion Luis Hable de Oliveira, receba Moção de Aplausos pelo excelente trabalho artístico em *graffti* realizado no Município de Mafra.

Entre os principais trabalhos realizados pelo Artista, destaca-se o último, do qual foi contratado pelo Município para retratar uma homenagem ao Município pela passagem dos 104 anos no ultimo dia 08 de setembro, realizando a pintura do mural e restauração do espaço localizado na ponte que liga as Cidades de Mafra e o Município vizinho de Rio Negro.

Relata que "*a intenção foi retratar a chegada do desenvolvimento econômico e cultural por meio da ferrovia, não deixando de exaltar a nossa fauna, flora, a cultura indígena e a mão de obra do trabalhador que aqui se instalou no início*" Ainda segunde ele "*A proposta foi valorizar também os espaços públicos tornando mais bonito e colorido fazendo com que a população também cuide desse presente!*"

Nascido em 24 de novembro de 1993 Dion Luis Hable de Oliveira, vulgo “Mosca” residente e natural de Mafra, morador do Bairro Restinga, Começou com o *graffiti* na rua aos 17 anos, influenciado pela cultura Hip Hop, conheceu a ferramenta que poderia imprimir suas ideias e pensamentos em desenhos na rua, aonde alcançou seu maior público. Enxerga a arte como um grande fator de mudança seja pra juventude ou pra qualquer idade, pois transforma espaço antes não percebidos, em obras de arte públicas permitindo o acesso livre e incorporando mais expressão e cores nas ruas.

A três anos se dedica unicamente a arte como sustento e empreendimento, não deixando também de lembrar as oportunidades que já foram cedidas no passado como as oficinas de *graffiti* e desenho na antiga casa da cultura, aonde recebeu os primeiros investimentos e incentivos do município a fomentar cada vez mais essa ideia de colorir mais nossa cidade.

Segundo o Artista:*“Uma cidade sem graffiti , é uma cidade sem cor, sem*

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaramafra.sc.gov.br/cer e informe o código: 210921110157489
1Doc: Proc. Administrativo 15.223/2025 | Anexo: 2109211101574899.pdf (1/2) 28/190

continuidade a expressão popular. Acredito que podemos fazer mais quando agimos em coletivo, e a arte salva vidas proporcionando uma nova perspectiva de viver para contribuir para o todo".

Ante o exposto, os vereadores da 19ª Legislatura cumprimentam o nobre cidadão e o enaltecem pelo excelente trabalho transmitindo arte a população mafrense.

Ver. Wagner Grossl Ramos de Oliveira
Vereador

Ver. Abel Bicheski
Vereador

Ver. David Roeder
Vereador

Verª. Dircelene Dittrich Pinto
Vereadora

Ver. Everton Stach
Vereador

Ver. João Maria Ferreira
Vereador

Ver. Jonas Heide
Vereador

Ver. Jonas Schultz
Vereador

Ver. Mario Skonieski
Vereador

Ver. Rafael Augusto Cavalheiro
Vereador

Ver. Sergio Luiz Severino
Vereador

Ver. Valdecir Antônio Munhoz
Vereador

Ver. Vanderlei Peters
Vereador

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaramafra.sc.gov.br/cer e informe o código: 210921110157489

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42101002236620462000159000000000001325060448546995

Número da NFS-e
13

Competência da NFS-e
02/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/06/2025 17:13:53

Número da DPS
14

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/06/2025 17:13:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
36.620.462/0001-59

Inscrição Municipal
-

Telefone
(47) 8830-4153

Nome / Nome Empresarial
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

E-mail
DIONLUIS1@GMAIL.COM

Endereço
PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO, 0, VILA IVETE

Município
Mafra - SC

CEP
89302-700

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.564.489/0002-01

Inscrição Municipal
-

Telefone
(42) 3522-6192

Nome / Nome Empresarial
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO GRANDE VALE DO IGUACU SA

E-mail
FINANCEIRO_ANDRE@UGV.EDU.BR

Endereço
FREDERICO KOLHER, 89, SALA 3, CAMPO DA AGUA VERDE

Município
Canoinhas - SC

CEP
89466-208

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Canoinhas - SC

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Pintura artistica , muralismo.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Mafra - SC

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 625,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 625,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 625,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101340000

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42101002236620462000159000000000001325060448546995

Número da NFS-e
13

Competência da NFS-e
02/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/06/2025 17:13:53

Número da DPS
14

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/06/2025 17:13:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
36.620.462/0001-59

Inscrição Municipal
-

Telefone
(47) 8830-4153

Nome / Nome Empresarial
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

E-mail
DIONLUIS1@GMAIL.COM

Endereço
PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO, 0, VILA IVETE

Município
Mafra - SC

CEP
89302-700

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.564.489/0002-01

Inscrição Municipal
-

Telefone
(42) 3522-6192

Nome / Nome Empresarial
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO GRANDE VALE DO IGUACU SA

E-mail
FINANCEIRO_ANDRE@UGV.EDU.BR

Endereço
FREDERICO KOLHER, 89, SALA 3, CAMPO DA AGUA VERDE

Município
Canoinhas - SC

CEP
89466-208

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Canoinhas - SC

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Pintura artistica , muralismo.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Mafra - SC

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 625,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 625,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 625,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101340000

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42101002236620462000159000000000001525072735112149

Número da NFS-e
15

Competência da NFS-e
25/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
25/07/2025 10:51:57

Número da DPS
16

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
25/07/2025 10:51:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
36.620.462/0001-59

Inscrição Municipal
-

Telefone
(47) 8830-4153

Nome / Nome Empresarial
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

E-mail
DIONLUIS1@GMAIL.COM

Endereço
PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO, 0, VILA IVETE

Município
Mafra - SC

CEP
89302-700

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
83.743.070/0001-67

Inscrição Municipal
-

Telefone
(47) 3647-0384

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS TENENTE ARY RAUEN

E-mail
-

Endereço
CAPITAO JOAO BLEY, 600, SALA ESCOLA, VILA IVETE

Município
Mafra - SC

CEP
89300-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Mafra - SC

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Orientador oficina de Grafite
Projeto Colônia de Férias
Termo 008 - CMDCA
Desenvolvido na Escola Tenente Ary Rauen 30 h/a

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Mafra - SC

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 900,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 900,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101340000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.620.462/0001-59 **MATRIZ**		**10/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO	**0**	**CONJ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.302-700	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIONLUIS1@GMAIL.COM	**(47) 8830-4153**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **14:13:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.620.462/0001-59
Certidão nº: 49517554/2025
Expedição: 26/08/2025, às 10:31:33
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925 (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.620.462/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925
CNPJ: 36.620.462/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:03 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2026.
Código de controle da certidão: **9A60.9DFA.1EB5.AB2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925**
CNPJ/CPF: **36.620.462/0001-59**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140268626508**
Data de emissão:	**26/08/2025 10:29:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/08/2025 10:29:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/08/2025

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 09/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Responsável pela Demanda:Sandra Regina Sabatke Ribeiro CPF: 73918954900
E-mail: sandra.diretora.sme@gmail.com **Telefone: 47 9 8912-6231**

1. **Objeto:**

Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por Dispensa de Licitação, inexigibilidade, com fundamento no art.74, III, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.

- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	Tipo do Item	Natureza
1	SERVIÇO	1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem dos painéis em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	Serviço	Não continuado
2	SERVIÇO	1	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para instalação.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra: Alto.**

5. Estimativa de valor: R$ 6.500,00

6. Local e Prazo de entrega/execução:

Os painéis deverão ser entregues e instalados no dia 30/09, na Secretaria de Educação em local determinado pela comissão organizadora, sendo que os mesmos estarão itinerantes nas escolas de ensino Fundamental para execução do Projeto educacional Independência e Colonização da nossa terra.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não) **NÃO**

8. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

9. Indicação do(s) Fiscal(is) do contrato:

Inézia Bicheski e Fabiana Baqueiro Maidel

OBSERVAÇÕES:

Mafra, 19 de agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 36620462/0001-59
Razão Social : DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925
Endereço : R PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO / VILA IVETE / MAFRA / SC / 89302-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2025 a 02/10/2025
Certificação Número: 2025090310536446848614

Informação obtida em 03/09/2025, às 10:53:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Homenagem à Mafra e aos imigrantes feita através da arte do Grafite

11 de setembro de 2019 253 visualizações

O município de Mafra tem revelado diversos filhos artistas nas mais variadas formas de expressão da arte. Um deles participou efetivamente dos festejos do aniversário de Mafra, no último final de semana, com seu grafite sendo observado por milhares de pessoas, inicialmente no desfile de 7 de Setembro e depois em todos os dias da 2ª Festa das Etnias. Trata-se do grafiteiro Dion Luis Hable de Oliveira.

Mafrense, do bairro da Restinga, Dion descobriu no grafite a forma de se comunicar com o mundo. Desde criança sua brincadeira predileta era desenhar. A brincadeira ficou séria quando conheceu, aos 16 anos, o movimento Hip Hop, em que o grafite é um dos elementos. Nasceu aí um amor eterno e, em consequência, uma profissão.

“Aprender a fazer fazendo”

Dion diz “que aprendeu a fazer fazendo” e adaptando suas habilidades com o desenho à técnica do grafite. Mas o que efetivamente abriu as portas para a arte foi quando começou a doar seu trabalho para a rua. E seus trabalhos já estão ganhando asas. Hoje ele tem espaços conhecidos nas duas cidades, como no Ginásio Wilson Buch e na pista de skate de Rio Negro. Tem obras em Curitiba, Joinville, Florianópolis e em diversas cidades do litoral catarinense. Também começou a passar suas técnicas nas oficinas da Casa da Cultura, no período de 2013 a 2016.

Aluno das escolas estaduais Santo Antônio e Barão de Antonina, Dion voltou à escola como palestrante, quando falou sobre sua paixão, o grafite.

E neste final de semana, não somente expôs um painel de cerca de 9 metros mostrando as diversas etnias da miscigenação de culturas que ajudaram a construir Mafra, feito totalmente em grafite, como homenageou Mafra pelo seu aniversario, desenhando ao vivo e em frente a todos os que assistiam o desfile o dizer Mafra 102 anos. Em todas as suas obras assina com o codinome Moska.

Persistência e Perseverança

Persistência e resistência são as palavras que Dion definiu como chaves para sua vida, em razão do desestímulo que sentia quando declarava sua profissão. “Mas grafite, isso não te leva a nada?”, argumentavam. Mas ele não desanimou. Ao contrário, perseverou, e hoje recomenda aos que desejam trilhar pelo caminho do grafite: “Acreditem e sigam o projeto de fazer o que gostam”.

Mas ele não se entregou de corpo e alma a arte do grafite sem antes tentar outras profissões. Foi gerente de lojas em outras cidades, onde, segundo ele, aprendeu muito. “Essa profissão me ensinou muitos conceitos de gestão e administração de negócios, o que me deu muita bagagem e conhecimento para tocar meu negocio sozinho”, declarou dizendo-se muito grato pelas oportunidades.

Pra ele o grafite é uma arte que sempre tem uma mensagem importante sendo dita, que precisa ser entendida e respeitada. Como Dion define o grafite? “O grafite foi a forma que encontrei para me expressar enquanto artista, é minha válvula de escape e meu ganha pão”.

Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330

Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, que fará parte do Projeto educacional, Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense”, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC..

II. DA INEXIGIBILIDADE

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
>
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> ***II – estimativa de despesa;***
>
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
>
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
>
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
>
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
>
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
>
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A inexigibilidade de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *""A inexigibilidade de licitação é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade da licitação, e por isso deve ser utilizada com cautela. A justificativa da inexigibilidade deve ser clara e fundamentada, com a apresentação de elementos concretos que comprovem a existência dos requisitos legais." (Marçal Justen Filho)*

A justificativa da inexigibilidade de licitação é um documento essencial para a validade da contratação direta e deve ser fundamentada em elementos concretos que comprovem a existência das características legais da inexigibilidade, a saber: objeto único ou singular, ausência de competição e interesse público.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso **III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, cujo valor é **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais reais)**, a qual é justificada pela contratação de artista local para a criação de dois painéis artísticos alusivos à Colonização e desenvolvimento da nossa região,parte integrante do Projeto Educacional, evidenciando a evolução da Terra em que vivemos. A iniciativa busca, ainda, enaltecer os laços de amizade entre duas cidades irmãs que compartilham o mesmo espaço geográfico e uma história em comum de colonização, refletindo os vínculos históricos, culturais e sociais que unem as comunidades.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 09/2025 de 19 de agosto de 2025, e no Termo de Referência de 19 de agosto de 2025** anexos a esta contratação.

O mapa de risco, resta-se dispensado conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial não é cabível, visto que, se houvesse possibilidade de competição não se enquadraria em uma inexigilidade.

Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, bem como a singularidade do serviço e a inexistência de outra solução passível de atender à necessidade da administração, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 72, I da lei 14.133/2021.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, informo que a escolha do artista DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA, nome Artístico MOSKA foi baseada no amplo reconhecimento na região, da sua trajetória artística consolidada, com um portfólio que demonstra forte ligação com a identidade cultural local. Suas obras dialogam com os elementos históricos e simbólicos das cidades envolvidas, tornando-o o profissional mais indicado para a criação dos painéis propostos.

O proponente demonstra profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR, sendo capaz de expressar esses elementos por meio de uma abordagem artística singular. Diante da natureza do objeto e da notória especialização do proponente, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.

V. DA SELEÇÃO

O artista selecionado neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA
CNPJ: 36.620.462/0001-59
ENDEREÇO: Rua Pioneirta Maria Elvira Kruger Custódio s/nº Vila Ivete - Mafra
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão,inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

§ 1º Para contratação mediante inexigibilidade deverá constar no processo, no que for aplicável, as exigências dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do art. 74 da lei 14.133 de 2021.

A singularidade da obra artística — de natureza autoral e intransferível — torna inviável a competição, uma vez que a criação estética carrega aspectos únicos e subjetivos do artista selecionado. Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, além de legalmente amparada, assegura a originalidade da obra, respeitando os princípios da economicidade, da valorização da cultura local e do interesse público.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	36.620.462/0001-59	10/03/2020	Ativa

90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	9A60.9DFA.1EB5.AB2E	02/09/2025	01/03/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140268626508	26/08/2025	22/02/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	14250/2025	26/08/2025	22/02/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	49517554/2025	26/08/2025	22/02/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025090310536446848614	03/09/2025	02/10/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotações orçamentárias:

- Valor: R$ 6.500,00

- Dotação: 128

- Fonte de recursos: 15500000

- Bloqueio: 903950

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 04 de setembro de 2025.

_____

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
14250/2025	26/08/2025	22/02/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925	36.620.462/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
354104236	PINTURA EM GERAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO, 0 — Complemento: CONJ

Bairro: VILA IVETE — CEP: 89302-700

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2514250N1365D96

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

ANEXO I MODELO ORÇAMENTO FORNECEDORES

ORÇAMENTO MURAL CULTURAL EDUCACIONAL

Prezado(a) Senhor(a):

Segue o orçamento para elaboração do projeto artístico, da arte e da execução do graffiti mural que estará disponivel para disposição do projeto educacional da secretaria de educação como exposição em escolas e eventos do município. Está incluso no orçamento todas as despesas com material, transporte e locomoção.

Item	Quantidade	Especificação do Produto	Valor Unitário	Valor total
01	01	**Mural colonização e independência** Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem dos paineis em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas. Medida 7.0m x 2.20 m	R$ 5.000,00	R$6.500
02	01	**Mural união RioMafrense** Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para instalação. Medida aproximada 6m x 1.50m	R$ 1.500,00	

NOME: Dion Luis Hable De Oliveira
NOME ARTÍSTICO: Moska
CNPJ:36.620.462/000159
ENDEREÇO: Maria Elvira krugger Custódio 27 Vila Ivete
TELEFONE:47 98429-9910
EMAIL:dionluis1@gmail.com
DATA:17/07/2025

....

Proc. Administrativo 3- 15.223/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação

Data: 10/09/2025 às 13:59:43

Prezada senhora;

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Diretora de Educação

Em relação as correções solicitadas no despacho 1, seguem considerações:

TERMO DE REFERÊNCIA.

- Favor alterar o item 11.4, alínea “a”, o termo "Dispensa eletrônica" para "Inexigibilidade".

MAPA DE PREÇOS E ORÇAMENTOS.

- Embora se trate de inexigibilidade, por se tratar de serviço artístico, não se pode dispensar a comprovação de que a proposta apresentada está compatível com os preços praticados no mercado, nem realizar essa verificação sem os devidos cuidados. No presente caso, é necessário anexar ao processo documentação que demonstre que o valor apresentado pelo artista já foi praticado em outras contratações semelhantes, ainda que os objetos não sejam idênticos. Essa comprovação pode ser feita por meio da apresentação de contratos anteriormente firmados ou de notas fiscais referentes a serviços similares.

Em relação a análise da documentação apresenada no despacho 2, para prosseguimento da demanda restam os seguintes pontos a serem corrigidos:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

- No campo Informações Gerais, ao designar a servidora Sandra Regina Sabatke Ribeiro como responsável pela demanda, esta sendo informado dado sensível protegido pela Lei Geral de Proteção de Dados, sugere-se que o CPF seja anonimizado da seguinte forma: 739.xxx.xxx-00 ou que seja substituido pela matrícula funcional do servidor.
- No item 1. Objeto, alterar "art. 74, inciso III" para "art. 74, inciso II" por considerarmos que o inciso II é a melhor fundamentação para o objeto do certame.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

- Por tratar-se de contratação direta, por inexigibilidade conforme art. 74, e este artigo não ser mencionado como hipótese de ser dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente (art. 10, § 2º da Lei nº 4.708/2024) e o critério de julgamento ser melhor técnica ou conteúdo artístico (art. 4º, § I do Decreto nº 066/2025), faz-se necessária a elaboração do ETP.

PESQUISA DE PREÇO.

- Complementado as considerações do despacho 1 em relação ao mapa de preços e orçamentos, o futuro contratado NÃO apresentou documentos com meios probatórios que o valor orçado é compatível com o valor de mercado, as notas fiscais apresentadas não apresentam descritivo que possibilitem equiparar o valor das pinturas artísticas anteriormente executadas com a atual demanda, por exemplo metragem e características físicas e outra sequer trata de pintura artística, mas sim de mentoria em oficina de “Grafitte” cobrado em hora/aula. Por gentileza verificar com o futuro contratado se é possível “mensurar” um valor por m² da pintura artística e se sim alterar os descritivos da DFD de "item" para "m²", caso não seja possível a alteração é necessário maiores informações de como é feita composição do preço dos itens a serem licitados, pois verifica-se na descrição detalhada da contratação que os itens 1 e 2, apesar de similaridade de características , um trata-se de "painel" e outro de "mural", um produzido em placas de madeira e outro em madeira e por fim, as medidas apesar de uma diferença não tão expressiva, no valor do item 2 representa 30% do valor em relação ao item 1.

TERMO DE REFERÊNCIA.

- No item 5.2 alterar o creitério de julgamento para conteúdo artístico, por não se tratar de menor preço por item

como indicado.
- No item 8.3 sugerimos a retirada do termo "processo seletivo".
- No item 9.2 que indica o prazo de vigência da contratação como sendo 31 de dezembro de 2026, consideramos extremante extenso por não se tratar de serviço contínuo e a entrega prevista para dia 30 de setembro de 2025, em um único evento. Verificar esse prazo e corrigi-lo se necessário ou justificar o prazo apresentado.

JUSTIFICATIVA.

- No item III, sugerimos que a justificativa seja a mesma das justificativas apresentadas no DFD e TR.
- No segundo paragráfo, alterar "art. 74, inciso III" para "art. 74, inciso II" por considerarmos que o inciso II é a melhor fundamentação para o objeto do certame, assim como indicado no TR apresentado.
- Corrigir a data de validade da Certidão de débitos trabalhistas para 22/02/2026.
- No item III, quando dispensada a elaboração do ETP com base no art. 72, §I da lei 14.133/2021, conforme a indicação da obrigatoriedade de elaboração do ETP é necessária para essa demanda sugerimos a supressão da parte final.

Respeitosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 29/10/2025 às 09:20:02

Prezado

Segue os documentos , com as correções solicitadas, bem como , com mais informações acerca da contratação, solicitamos dar andamento no processo.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

04_TR_Painel_Mosca_PROJETO_EDUCACIONAL.docx
04_TR_Painel_Mosca_PROJETO_EDUCACIONAL_atualizado.pdf
cadastral_1_.pdf
Certidao_36620462000159_1_.pdf
certidao_36620462000159_1_.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
debitos_estaduais.pdf
DFD_PROJETO_EDUCACIONAL.pdf
ETP_PROJETO_EDUCACIONAL.pdf
justificativa_paineis_Moska.pdf
Nota_fiscal_Excelencia.pdf
nota_fiscal_Tenente_Ary_Rauen.pdf
nota_fiscal_Universidade.pdf
PadraoMob_6_.pdf
TH3085202410615.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	29/10/2025 09:26:55	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Fabiana Baqueiro Maidl	29/10/2025 09:29:20	1Doc	FABIANA BAQUEIRO MAIDL CPF 913.XXX.XXX-68
JAMINE EMMANUELLE HENNING	29/10/2025 11:48:08	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Inezia Bicheski	06/11/2025 14:51:24	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F5CD-6C63-C274-5AB4**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	1	Serviço	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra	1	Serviço	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$6.500,00**

2.1. O item objeto da presente contratação é classificado como serviço de natureza artística.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.
- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A escolha do fornecedor/proponente DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA, nome Artístico MOSKA , deu-se de forma direta, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de artista reconhecimento no âmbito local, cuja atuação está intimamente ligada à história e à identidade cultural do Município. O proponente demonstra profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR, sendo capaz de expressar esses elementos por meio de uma abordagem artística singular. Diante da natureza do objeto e da notória especialização do proponente, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o conteúdo artístico.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O artista MOSKA deverá apresentar o projeto inicial,de acordo com os temas propostos os quais serão discutidos e decididos junto com a comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.2. A homologação do resultado final deverá ser entregue à Secretaria até o dia 25/09/2025.

7.3. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:

7.3.1. Elaboração do projeto artistico;

7.3.2. Elaboração da arte, com a possibilidade de interferência na no projeto inicial;

7.3.3. Elaboração e confecção dos painéis

7.3.4. Apresentação do resultado em 30/09/2025

7.3.5. Aprovação da equipe organizadora.

7.3.6. Instalação no primeiro momento na Sede da Secretaria de Educação, posteriormente os painéis irão passar pelas escolas de Ensino Fundamental, onde serão explorados pelos professores e alunos no sentido de motivação para produção de suas próprias obras, tendo como base os painéis licitados. Após a trajetória das obras pelas escolas as mesmas farão parte do acervo municipal da Casa da Cultura.

7.4. A responsabilidade sobre serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o contratante.

7.5. A contratada sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente ;

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, pela Comissão Organizadora, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. A Comissão Organizadora do Processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designada a **Comissão organizadora responsável pelo Projeto e pelo processo de acompanhamento e aprovação da arte e do produto final: sendo Jamine Emmanuelli Henning, Mara Maria kobus e Silvana Maia Paim.**

8.8. Fica designado, como gestor de contratos a servidora S**andra Regina Sabatke Ribeiro** para exercer a gestão contratual.

8.9. Fica designado como fiscal titular do contrato a servidora Inézia Bicheski

8.10. Fica designado como fiscal substituto do contrato a servidora Fabiana Baqueiro Maidel

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência da contratação terá como termo final a data de **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) conforme Proposta apresentada pelo proponente demais documentos que lhe dão suporte, devidamente juntados aos autos do presente processo de dispensa de licitação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número do Processo de Inexigibilidade; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico, sendo:

Dotação 128 Fonte 15500000 Bloqueio 903950

Elaborado e aprovado em: 20 de Agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contrato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.620.462/0001-59 **MATRIZ**		**10/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO	**0**	**CONJ**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.302-700	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIONLUIS1@GMAIL.COM	**(47) 8830-4153**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **14:13:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925
CNPJ: 36.620.462/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:03 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2026.
Código de controle da certidão: **9A60.9DFA.1EB5.AB2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.620.462/0001-59
Certidão nº: 49517554/2025
Expedição: 26/08/2025, às 10:31:33
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925 (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.620.462/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.620.462/0001-59
Razão Social: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925
Endereço: R PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO / VILA IVETE / MAFRA / SC / 89302-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/10/2025 a 09/11/2025

Certificação Número: 2025101100576446848608

Informação obtida em 29/10/2025 08:47:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925**
CNPJ/CPF: **36.620.462/0001-59**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140268626508**
Data de emissão:	**26/08/2025 10:29:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/08/2025 10:29:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/08/2025

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 09/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Responsável pela Demanda:Sandra Regina Sabatke Ribeiro CPF: 739.xxx.xxx-00
E-mail: sandra.diretora.sme@gmail.com **Telefone: 47 9 8912-6231**

1. **Objeto:**

Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por Dispensa de Licitação, inexigibilidade, com fundamento no art.74, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.

- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	Tipo do Item	Natureza
1	SERVIÇO	1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem dos painéis em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	Serviço	Não continuado
2	SERVIÇO	1	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para instalação.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra: Alto.**

5. Estimativa de valor: R$ 6.500,00

6. Local e Prazo de entrega/execução:

Os painéis deverão ser entregues e instalados no dia 30/09, na Secretaria de Educação em local determinado pela comissão organizadora, sendo que os mesmos estarão itinerantes nas escolas de ensino Fundamental para execução do Projeto educacional Independência e Colonização da nossa terra.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não) **NÃO**

8. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

9. Indicação do(s) Fiscal(is) do contrato:

Inézia Bicheski e Fabiana Baqueiro Maidel

OBSERVAÇÕES:

Mafra, 19 de agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de serviço especializado de planejamento, elaboração de projeto artístico e confecção de mural artístico com os temas “Colonização e Independência” e “União RioMafrense”.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	( ) Sim.	**Especificar item do PCA**: nnn.
	(x) Não.	**Providências**: A contratação descrita neste instrumento, será parte de um Projeto Educacional, elaborado para as escolas de Ensino Fundamental, com objetivo de promover a valorização da história e da cultura do povo mafrense.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	( ) Bem. (x) Serviço.	
QUAL A	( ) Continuada.	( ) Com monopólio.

1Doc: Proc. Administrativo 15.223/2025 | Anexo: ETP_PROJETO_EDUCACIONAL.pdf (1/10) 69/190

NATUREZA?	( ) Sem monopólio. (X) Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	( ) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. (x) 12 meses. ( ) Outro: nnn ( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. (x) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	O objeto da contratação consiste em: • **Serviço de planejamento e elaboração do projeto artístico**: Pesquisa, conceituação visual, esboços, escolha de materiais e definição estética; • **Confecção de dois painéis murais artísticos**, com técnicas mistas (como pintura acrílica, graffiti artístico, mosaico ou outros, a critério do artista), que representem: 1. Tema 1: "Colonização e Independência" 2. Tema 2: "União RioMafrense" • **Dimensões previstas**: Medidas 7.0 x 2.20 metros /6.0 x 1.50 metros • **Local de instalação**: Os painéis irão compor o acervo artístico municipal, após o trabalho pedagógico ficará exposto na Casa da Cultura. • **Prazos de execução**: [Inserir cronograma estimado – ex: 60 dias a partir da assinatura do contrato] • **Materiais**: Fornecidos pelo artista ou conforme pactuação contratual.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	(x) Sim. **Especificar**: Ao estudar a cultura dos povos será dado ênfase a práticas ecologicamente responsáveis, buscando o engajamento da comunidade escolar com o cuidado do meio ambiente e da preservação do seu patrimônio cultural.

	( ) Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	(x) Sim. **Prazo:** 01 ano de garantia. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. (x) Análise de contratações similares. ( ) Outro. **Especificar**: O quantitativo estimado foi definido a partir de reunião técnica e da efetivação de medições e simulações realizadas pelo próprio artista. Como parte desse processo, o profissional desenvolveu um protótipo em pequenas dimensões, permitindo uma compreensão precisa da obra a ser executada. Com base nessas análises e projeções, foi possível determinar o quantitativo dimensional dos painéis, resultando nos valores propostos pelo artista, que refletem de forma fiel a complexidade e o alcance do trabalho a ser realizado.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Para o cálculo dos valores, considerou-se a proposta apresentada pelo artista, cujo trabalho é amplamente reconhecido pela qualidade técnica e criativa. O profissional possui experiência comprovada em instituições de destaque, entregando performances e atividades de alto nível, que promovem significativa interação e engajamento com os alunos. Dessa forma, o quantitativo proposto reflete a valorização de sua trajetória artística e o impacto positivo de suas ações formativas.

ESPECIFICAÇÃO	**Item**	**Descrição**	**Und**	**Qtd**

1Doc: Proc. Administrativo 15.223/2025 | Anexo: ETP_PROJETO_EDUCACIONAL.pdf (3/10) 71/190

	1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	painel	1
	2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação das obras	painel	1

LEVANTAMENTO DE MERCADO **V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Consulta a fornecedores. (x) Contratações similares. (x) Internet. ( ) Audiência pública. (x)Outro. **Especificar**:Foram feitas reuniões com os professores de arte, onde foi sugerido o nome do artista Moska, foi conversado com o artista, este se mostrou interessado em participar do projeto, tendo como processo final a criação de dois painéis, além de mentoria e apresentação do processo de criação para os professores e alunos envolvidos no projeto.
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Licitação entre Artistas**
	Inviável, por se tratar de objeto de natureza artística, subjetiva e autoral, sem possibilidade de comparação isonômica entre propostas.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 2: Realização por equipe Técnica da Secretaria de Educação
	Não há profissionais no quadro de funcionários, com as competencias técnicas e artísticas para a execução do objeto.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 3: Chamamento publico para seleção de projeto artístico

	Não se aplica ao caso em questão, considerando a necessidade específica da contratação, bem como a viabilidade legal de contratação por inexigibilidade.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 4: Contratação direta de artista reconhecido no município.
	Diante da natureza do objeto _ obra artística de caráter singular, de autoria especifica e com inviabilidade de competição.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Sendo a melhor solução a contratação direta por enexigibilidade de licitação, pois torna-se uma solução adequada, eficaz e legalmente viável para atender o interesse do público alvo.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	(x) Sim. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços. (x) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. ( ) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Contratação modalidade enexigibilidade nº91/2024 Município de Rio Negro Pr - Agente Cultural	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00
2	Nota Fiscal/2025 - emitida para a Sociedade Educacional Excelência Ltda - Pintuura muralista	R$ 4.300,00	1	R$ 4.300,00

	3	Nota Fiscal /2025 emitida para APP EEB Tenente Ary Rauen -Mafra - Oficina de Grafite - CMDCA	R$ 900,00		R$ 900,00
	4	Nota Fiscal emitida para Unidade de Ensino Superior do Grande Vale do Iguaçú S/A - Canoinhas -SC _ Pintura Artistica	R$ 625,00		R$ 625,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. (x) Não.	**Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*).
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	( ) Sim. (x) Não.	**Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim.	(*Indicar o motivo*).	
	(x) Não. **Por quê?**	( ) Objeto indivisível. ( ) Tecnicamente inviável. ( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Perda de escala. ( ) Economicamente inviável. (x) Outro. **Especificar**: apesar da composição artística indicar dois painéis distintos, o objeto da contratação é o serviço do artista.

RESULTADOS PRETENDIDOS IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	( ) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos ( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Ganho de Eficiência
	(x) Serviço/Bem de Consumo	( ) Realização de Política Pública
	(x) Outro. **Especificar** : A contratação direta de um artista já conhecido , justifica-se pela natureza singular e autoral de seu trabalho, cuja criação é indissociável de sua identidade artística. O profissional detém estilo, técnica e conceito próprios, reconhecidos por sua trajetória e relevância no meio cultural. Dessa forma, a contratação direta garante a autenticidade da obra, a coerência estética do projeto e a valorização da produção artística local, assegurando resultados de excelência e impacto sociocultural positivo.	
DEMONSTRATIVO DOS	A contratação de um artista local para a elaboração e execução do projeto	

RESULTADOS PRETENDIDOS	artístico-educacional visa fortalecer a valorização da cultura regional e promover a integração entre arte, educação e comunidade. Espera-se que a ação estimule o desenvolvimento criativo dos participantes, ampliando seu repertório cultural e crítico, além de despertar o interesse pelas manifestações artísticas locais. A presença de um artista da própria comunidade favorece o diálogo com o público, tornando o processo formativo mais próximo, participativo e significativo. Como resultado, pretende-se gerar impacto educativo, social e cultural duradouro, consolidando vínculos entre escola, território e expressão artística.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
	(x) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).
	(x) Não.	**Providências**: A contratação não consta no Plano Anual de Compras, pois trata-se de um projeto educacional e cultural concebido ao longo do exercício, em decorrência de estudos e planejamentos desenvolvidos principalmente pelos professores das áreas de Arte e História. A iniciativa surgiu da necessidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, proporcionando aos alunos uma vivência mais ampla sobre o contexto histórico e cultural do município em que vivem. Dessa forma, a demanda apresenta caráter eventual e pedagógico, justificado pela relevância formativa e pelo impacto positivo na valorização da identidade cultural local.

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	(x) Sim.	**Conscientização ambiental:** o projeto pode incluir abordagens educativas que estimulem a reflexão sobre sustentabilidade, preservação do meio ambiente e consumo consciente, especialmente se integrar conteúdos ecológicos em suas atividades artísticas. **Reaproveitamento de materiais:** a utilização de materiais recicláveis ou reaproveitados nas obras e oficinas promove práticas sustentáveis e reduz a geração de resíduos. **Valorização do espaço urbano e paisagístico:** intervenções artísticas em ambientes públicos (como murais ou instalações) podem revitalizar áreas degradadas e incentivar o cuidado com o patrimônio natural e urbano. **Educação ambiental integrada:** o projeto pode contribuir para a formação de uma consciência coletiva voltada à proteção do meio ambiente, envolvendo alunos e comunidade. **Impactos Ambientais Negativos (Potenciais Riscos):** **Geração de resíduos sólidos:** sobras de materiais artísticos (tintas, plásticos, papéis, solventes etc.) podem gerar resíduos não recicláveis ou de difícil descarte. **Uso inadequado de materiais químicos:** tintas, colas e solventes podem conter componentes tóxicos ou poluentes, representando risco de contaminação ambiental. **Consumo de energia e recursos naturais:** o desenvolvimento das atividades pode demandar iluminação, equipamentos elétricos e água, gerando consumo adicional. **Intervenção em espaços públicos ou naturais:** caso o projeto envolva pintura ou instalação em áreas abertas, há risco de impacto paisagístico ou deterioração ambiental, se não houver planejamento adequado. **Medidas de Mitigação:** **Planejamento sustentável das atividades:** priorizar o uso de materiais ecológicos, biodegradáveis ou recicláveis, e evitar o desperdício de insumos. **Gestão adequada de resíduos:** garantir o descarte correto dos materiais utilizados, com separação seletiva e destinação apropriada. **Capacitação ambiental:** incluir orientações aos participantes sobre boas práticas

		ambientais durante as oficinas e execução do projeto. **Controle de insumos químicos:** optar por produtos atóxicos, à base de água, e armazená-los de forma segura, evitando vazamentos e contaminações. **Monitoramento do impacto local:** avaliar previamente o local de intervenção e, se necessário, realizar ações compensatórias, como limpeza do entorno, plantio de mudas, se necessário.
	( ) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra - SC, 30 de setembro de 2025.

De acordo,

JAMINE EMENNUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3642.0958 /CEP: 89300 330

Site: www.mafra.sc.gov.br

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense”, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC..

II. DA INEXIGIBILIDADE

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
>
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> ***II – estimativa de despesa;***
>
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
>
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
>
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
>
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
>
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
>
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A inexigibilidade de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *""A inexigibilidade de licitação é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade da licitação, e por isso deve ser utilizada com cautela. A justificativa da inexigibilidade deve ser clara e fundamentada, com a apresentação de elementos concretos que comprovem a existência dos requisitos legais." (Marçal Justen Filho)*

A justificativa da inexigibilidade de licitação é um documento essencial para a validade da contratação direta e deve ser fundamentada em elementos concretos que comprovem a existência das características legais da inexigibilidade, a saber: objeto único ou singular, ausência de competição e interesse público.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso **II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, cujo valor é **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais reais)**, a qual é justificada pela contratação de artista local para a criação de dois painéis artísticos alusivos à Colonização e desenvolvimento da nossa região,parte integrante do Projeto Educacional, evidenciando a evolução da Terra em que vivemos. A iniciativa busca, ainda, enaltecer os laços de amizade entre duas cidades irmãs que compartilham o mesmo espaço geográfico e uma história em comum de colonização, refletindo os vínculos históricos, culturais e sociais que unem as comunidades.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 09/2025 de 19 de agosto de 2025, e no Termo de Referência de 19 de agosto de 2025** anexos a esta contratação.

O mapa de risco, resta-se dispensado conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial não é cabível, visto que, se houvesse possibilidade de competição não se enquadraria em uma inexigilidade.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, informo que a escolha do artista DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA, nome Artístico MOSKA foi baseada no amplo reconhecimento na região, da sua trajetória artística consolidada, com um portfólio que demonstra forte ligação com a identidade cultural local. Suas obras dialogam com os elementos históricos e simbólicos das cidades envolvidas, tornando-o o profissional mais indicado para a criação dos painéis propostos.

O proponente demonstra profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR, sendo capaz de expressar esses elementos por meio de uma abordagem artística singular. Diante da natureza do objeto e da notória especialização do proponente, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.

V. DA SELEÇÃO

O artista selecionado neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA
CNPJ: 36.620.462/0001-59
ENDEREÇO: Rua Pioneirta Maria Elvira Kruger Custódio s/nº Vila Ivete - Mafra
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5407/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à datada pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão,inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

§ 1º Para contratação mediante inexigibilidade deverá constar no processo, no que for aplicável, as exigências dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º do art. 74 da lei 14.133 de 2021.

A singularidade da obra artística — de natureza autoral e intransferível — torna inviável a competição, uma vez que a criação estética carrega aspectos únicos e subjetivos do artista selecionado. Ressalta-se, ainda, que a contratação direta, além de legalmente amparada, assegura a originalidade da obra, respeitando os princípios da economicidade, da valorização da cultura local e do interesse público.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	36.620.462/0001-59	10/03/2020	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	9A60.9DFA.1EB5.AB2E	26/08/2025	22/02/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140268626508	26/08/2025	22/02/2026

90075	Certidão negativa de débitos municipais;	14250/2025	26/08/2025	22/02/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	49517554/2025	26/08/2025	22/02/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025101100576446848608	11/10/2025	09/11/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária:

Dotações orçamentárias:

- Valor: R$ 6.500,00

- Dotação: 128

- Fonte de recursos: 15500000

- Bloqueio: 903950

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra/SC, 26 de agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42101002236620462000159000000000001125011995251401

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
11	15/01/2025	15/01/2025 11:08:01
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
12	900	15/01/2025 11:08:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
36.620.462/0001-59	-	(47) 8830-4153

Nome / Nome Empresarial
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

E-mail
DIONLUIS1@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO, 0, VILA IVETE	Mafra - SC	89302-700

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
12.035.159/0001-20	-	(47) 3645-3939

Nome / Nome Empresarial
SOCIEDADE EDUCACIONAL EXCELENCIA LTDA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
BASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA, 503, VL FORMOSA	Mafra - SC	89304-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...	-	Mafra - SC	-

Descrição do Serviço
Pintura muralista em arras externas e internas

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Mafra - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 4.300,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 4.300,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 4.300,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101340000

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42101002236620462000159000000000001525072735112149

Número da NFS-e
15

Competência da NFS-e
25/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
25/07/2025 10:51:57

Número da DPS
16

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
25/07/2025 10:51:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
36.620.462/0001-59

Inscrição Municipal
-

Telefone
(47) 8830-4153

Nome / Nome Empresarial
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

E-mail
DIONLUIS1@GMAIL.COM

Endereço
PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO, 0, VILA IVETE

Município
Mafra - SC

CEP
89302-700

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
83.743.070/0001-67

Inscrição Municipal
-

Telefone
(47) 3647-0384

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONARIOS TENENTE ARY RAUEN

E-mail
-

Endereço
CAPITAO JOAO BLEY, 600, SALA ESCOLA, VILA IVETE

Município
Mafra - SC

CEP
89300-001

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Mafra - SC

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Orientador oficina de Grafite
Projeto Colônia de Férias
Termo 008 - CMDCA
Desenvolvido na Escola Tenente Ary Rauen 30 h/a

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Mafra - SC

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 900,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 900,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101340000

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42101002236620462000159000000000001325060448546995

Número da NFS-e
13

Competência da NFS-e
02/06/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/06/2025 17:13:53

Número da DPS
14

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/06/2025 17:13:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
36.620.462/0001-59

Inscrição Municipal
-

Telefone
(47) 8830-4153

Nome / Nome Empresarial
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

E-mail
DIONLUIS1@GMAIL.COM

Endereço
PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO, 0, VILA IVETE

Município
Mafra - SC

CEP
89302-700

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
03.564.489/0002-01

Inscrição Municipal
-

Telefone
(42) 3522-6192

Nome / Nome Empresarial
UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DO GRANDE VALE DO IGUACU SA

E-mail
FINANCEIRO_ANDRE@UGV.EDU.BR

Endereço
FREDERICO KOLHER, 89, SALA 3, CAMPO DA AGUA VERDE

Município
Canoinhas - SC

CEP
89466-208

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
14.05.01 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Canoinhas - SC

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Pintura artistica , muralismo.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Mafra - SC

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R$ 625,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R$ 625,00

Desconto Condicionado
R$

Desconto Incondicionado
R$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R$ 625,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101340000

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
14250/2025	26/08/2025	22/02/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925	36.620.462/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
354104236	PINTURA EM GERAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RUA PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO, 0 — Complemento: CONJ

Bairro: VILA IVETE — CEP: 89302-700

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2514250N1365D96

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 23/2024

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 428/2023, do dia 11/04/2023, sobre o Processo de Licitação nº 91/2024, que tem por objeto a **Contratação do Agente Cultural Moska Dion para apresentação no evento de Lançamento do Site "Conheça Rio Negro", no dia 27 de março de 2024**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
01	Dion Luis Hable de Oliveira

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;

3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 26 de março de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 26/03/2024 09:11:34

JAMES KARSON VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 09:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6602bb7d811b5.
POR JAMES KARSON VALERIO:***174799** EM 26/03/2024 09:11

Proc. Administrativo 5- 15.223/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação

Data: 03/11/2025 às 09:48:51

Prezada senhora;

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Diretora de Educação

Antes de verificar a atualização da documentação é necessária a alteração da data em relação a apresentação do resultado, essa apresentação do resultado seria a entrega dos murais propriamente dito, porém a data de entrega não pode ser anterior a data do processo licitatório.

Respeitosamente.

–

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 04/11/2025 às 16:25:33

Prezado

Segue com a data corrigida.

Att

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

04_TR_Painel_Mosca_PROJETO_EDUCACIONAL_atualizado.docx
04_TR_Painel_Mosca_PROJETO_EDUCACIONAL_atualizado.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	1	Serviço	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra	1	Serviço	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$6.500,00**

2.1. O item objeto da presente contratação é classificado como serviço de natureza artística.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.
- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A escolha do fornecedor/proponente DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA, nome Artístico MOSKA , deu-se de forma direta, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de artista reconhecimento no âmbito local, cuja atuação está intimamente ligada à história e à identidade cultural do Município. O proponente demonstra profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR, sendo capaz de expressar esses elementos por meio de uma abordagem artística singular. Diante da natureza do objeto e da notória especialização do proponente, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o conteúdo artístico.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O artista MOSKA deverá apresentar o projeto inicial,de acordo com os temas propostos os quais serão discutidos e decididos junto com a comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.2. A homologação do resultado final deverá ser entregue à Secretaria até o dia 25/11/2025.

7.3. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:

7.3.1. Elaboração do projeto artistico;

7.3.2. Elaboração da arte, com a possibilidade de interferência na no projeto inicial;

7.3.3. Elaboração e confecção dos painéis

7.3.4. Apresentação do resultado em 30/11/2025

7.3.5. Aprovação da equipe organizadora.

7.3.6. Instalação no primeiro momento na Sede da Secretaria de Educação, posteriormente os painéis irão passar pelas escolas de Ensino Fundamental, onde serão explorados pelos professores e alunos no sentido de motivação para produção de suas próprias obras, tendo como base os painéis licitados. Após a trajetória das obras pelas escolas as mesmas farão parte do acervo municipal da Casa da Cultura.

7.4. A responsabilidade sobre serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o contratante.

7.5. A contratada sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente ;

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, pela Comissão Organizadora, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. A Comissão Organizadora do Processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designada a **Comissão organizadora responsável pelo Projeto e pelo processo de acompanhamento e aprovação da arte e do produto final: sendo Jamine Emmanuelli Henning, Mara Maria kobus e Silvana Maia Paim.**

8.8. Fica designado, como gestor de contratos a servidora S**andra Regina Sabatke Ribeiro** para exercer a gestão contratual.

8.9. Fica designado como fiscal titular do contrato a servidora Inézia Bicheski

8.10. Fica designado como fiscal substituto do contrato a servidora Fabiana Baqueiro Maidel

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência da contratação terá como termo final a data de **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) conforme Proposta apresentada pelo proponente demais documentos que lhe dão suporte, devidamente juntados aos autos do presente processo de dispensa de licitação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número do Processo de Inexigibilidade; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico, sendo:

Dotação 128 Fonte 15500000 Bloqueio 903950

Elaborado e aprovado em: 20 de Agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contrato

Proc. Administrativo 7- 15.223/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação

Data: 05/11/2025 às 11:06:04

Prezada senhora;

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Diretora de Educação

Segue abaixo algumas correções necessárias para o prosseguimento da demanda:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- No item 6. atualizar a data de execução.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

- No item III, alterar a data de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2025 conforme TR.
- No item III, especificação técnica da contratação, tópico Prazos de execução: substituir o texto padrão pelo cronograma de execução do projeto.

TERMO DE REFERÊNCIA:

- Inserir as assinaturas dos fiscais do contrato, e na sua assinatura inserir o termo "Responsável pela eleaboração do Termo de Referência".

Respeitosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Tiago A.

Data: 07/11/2025 às 09:59:25

Prezado Tiago

Segue os documentos com as correções.

Atenciosamente

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

04_TR_Painel_Mosca_PROJETO_EDUCACIONAL_corrigido.pdf
DFD_PROJETO_EDUCACIONAL_corrigido.pdf
ETP_PROJETO_EDUCACIONAL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	07/11/2025 10:00:34	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	07/11/2025 10:32:46	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Fabiana Baqueiro Maidl	07/11/2025 15:52:11	1Doc	FABIANA BAQUEIRO MAIDL CPF 913.XXX.XXX-68
Inezia Bicheski	10/11/2025 14:34:33	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2262-BC84-0018-3FD8**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	1	Serviço	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra	1	Serviço	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$6.500,00**

2.1. O item objeto da presente contratação é classificado como serviço de natureza artística.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.
- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A escolha do fornecedor/proponente DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA, nome Artístico MOSKA , deu-se de forma direta, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de artista reconhecimento no âmbito local, cuja atuação está intimamente ligada à história e à identidade cultural do Município. O proponente demonstra profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR, sendo capaz de expressar esses elementos por meio de uma abordagem artística singular. Diante da natureza do objeto e da notória especialização do proponente, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o conteúdo artístico.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O artista MOSKA deverá apresentar o projeto inicial,de acordo com os temas propostos os quais serão discutidos e decididos junto com a comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.2. A homologação do resultado final deverá ser entregue à Secretaria até o dia 25/11/2025.

7.3. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:

7.3.1. Elaboração do projeto artistico;

7.3.2. Elaboração da arte, com a possibilidade de interferência na no projeto inicial;

7.3.3. Elaboração e confecção dos painéis

7.3.4. Apresentação do resultado em 30/11/2025

7.3.5. Aprovação da equipe organizadora.

7.3.6. Instalação no primeiro momento na Sede da Secretaria de Educação, posteriormente os painéis irão passar pelas escolas de Ensino Fundamental, onde serão explorados pelos professores e alunos no sentido de motivação para produção de suas próprias obras, tendo como base os painéis licitados. Após a trajetória das obras pelas escolas as mesmas farão parte do acervo municipal da Casa da Cultura.

7.4. A responsabilidade sobre serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o contratante.

7.5. A contratada sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente ;

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, pela Comissão Organizadora, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. A Comissão Organizadora do Processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designada a **Comissão organizadora responsável pelo Projeto e pelo processo de acompanhamento e aprovação da arte e do produto final: sendo Jamine Emmanuelli Henning, Mara Maria kobus e Silvana Maia Paim.**

8.8. Fica designado, como gestor de contratos a servidora S**andra Regina Sabatke Ribeiro** para exercer a gestão contratual.

8.9. Fica designado como fiscal titular do contrato a servidora Inézia Bicheski

8.10. Fica designado como fiscal substituto do contrato a servidora Fabiana Baqueiro Maidel

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência da contratação terá como termo final a data de **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) conforme Proposta apresentada pelo proponente demais documentos que lhe dão suporte, devidamente juntados aos autos do presente processo de dispensa de licitação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número do Processo de Inexigibilidade; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico, sendo:

Dotação 128 Fonte 15500000 Bloqueio 903950

Elaborado e aprovado em: 4 de novembro de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

IINEZIA BICHESKI
Fiscal Titular

FABIANA BAQUEIRO MAIDEL
Fiscal Substituto

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 09/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Responsável pela Demanda:Sandra Regina Sabatke Ribeiro CPF: 739.xxx.xxx-00
E-mail: sandra.diretora.sme@gmail.com **Telefone: 47 9 8912-6231**

1. **Objeto:**

Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por Dispensa de Licitação, inexigibilidade, com fundamento no art.74, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.

- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	Tipo do Item	Natureza
1	SERVIÇO	1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem dos painéis em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	Serviço	Não continuado
2	SERVIÇO	1	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para instalação.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra: Alto.**

5. Estimativa de valor: R$ 6.500,00

6. Local e Prazo de entrega/execução:

Os painéis deverão ser entregues e instalados no dia 30/11, na Secretaria de Educação em local determinado pela comissão organizadora, sendo que os mesmos estarão itinerantes nas escolas de ensino Fundamental para execução do Projeto educacional Independência e Colonização da nossa terra.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não) **NÃO**

8. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

9. Indicação do(s) Fiscal(is) do contrato:

Inézia Bicheski e Fabiana Baqueiro Maidel

OBSERVAÇÕES:

Mafra, 19 de agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de serviço especializado de planejamento, elaboração de projeto artístico e confecção de mural artístico com os temas “Colonização e Independência” e “União RioMafrense”.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	( ) Sim.	**Especificar item do PCA**: nnn.
	(x) Não.	**Providências**: A contratação descrita neste instrumento, será parte de um Projeto Educacional, elaborado para as escolas de Ensino Fundamental, com objetivo de promover a valorização da história e da cultura do povo mafrense.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	( ) Bem. (x) Serviço.	
QUAL A	( ) Continuada.	( ) Com monopólio.

1Doc: Proc. Administrativo 15.223/2025 | Anexo: ETP_PROJETO_EDUCACIONAL.pdf (1/10) 110/190

NATUREZA?	( ) Sem monopólio. (X) Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	( ) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. ( ) 12 meses. (x) Outro: 31/12/2025 ( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. (x) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	O objeto da contratação consiste em: • **Serviço de planejamento e elaboração do projeto artístico;** • **Confecção de dois painéis murais artísticos;** • **Dimensões previstas**: Medidas 7.0 x 2.20 metros /6.0 x 1.50 metros • **Local de instalação**: Os painéis serão entregues na Secretaria de Educação, após término do trabalho pedagógico com as escolas municipais, irão compor o acervo artístico municipal, ficando exposto na Casa da Cultura. • **Prazos de execução**: os Painéis deverão ser entregues na Secretaria de Educação na data de 30/11/2025, ou em até 8(oito) dias, após assinatura do contrato • **Materiais**: Fornecidos pelo artista conforme pactuação contratual.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	(x) Sim. **Especificar**: Ao estudar a cultura dos povos será dado ênfase a práticas ecologicamente responsáveis, buscando o engajamento da comunidade escolar com o cuidado do meio ambiente e da preservação do seu patrimônio cultural. ( ) Não.

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	(x) Sim. **Prazo:** 01 ano de garantia. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. (x) Análise de contratações similares. ( ) Outro. **Especificar**: O quantitativo estimado foi definido a partir de reunião técnica e da efetivação de medições e simulações realizadas pelo próprio artista. Como parte desse processo, o profissional desenvolveu um protótipo em pequenas dimensões, permitindo uma compreensão precisa da obra a ser executada. Com base nessas análises e projeções, foi possível determinar o quantitativo dimensional dos painéis, resultando nos valores propostos pelo artista, que refletem de forma fiel a complexidade e o alcance do trabalho a ser realizado.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Para o cálculo dos valores, considerou-se a proposta apresentada pelo artista, cujo trabalho é amplamente reconhecido pela qualidade técnica e criativa. O profissional possui experiência comprovada em instituições de destaque, entregando performances e atividades de alto nível, que promovem significativa interação e engajamento com os alunos. Dessa forma, o quantitativo proposto reflete a valorização de sua trajetória artística e o impacto positivo de suas ações formativas.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Painel Colonização e Independência	painel	1

		Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.		
	2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação das obras	painel	1

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Consulta a fornecedores. (x) Contratações similares. (x) Internet. ( ) Audiência pública. (x)Outro. **Especificar**:Foram feitas reuniões com os professores de arte, onde foi sugerido o nome do artista Moska, foi conversado com o artista, este se mostrou interessado em participar do projeto, tendo como processo final a criação de dois painéis, além de mentoria e apresentação do processo de criação para os professores e alunos envolvidos no projeto.
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Licitação entre Artistas**
	Inviável, por se tratar de objeto de natureza artística, subjetiva e autoral, sem possibilidade de comparação isonômica entre propostas.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 2: Realização por equipe Técnica da Secretaria de Educação
	Não há profissionais no quadro de funcionários, com as competencias técnicas e artísticas para a execução do objeto.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 3: Chamamento publico para seleção de projeto artístico
	Não se aplica ao caso em questão, considerando a necessidade específica da

	contratação, bem como a viabilidade legal de contratação por inexigibilidade.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 4: Contratação direta de artista reconhecido no município.
	Diante da natureza do objeto _ obra artística de caráter singular, de autoria especifica e com inviabilidade de competição.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Sendo a melhor solução a contratação direta por enexigibilidade de licitação, pois torna-se uma solução adequada, eficaz e legalmente viável para atender o interesse do público alvo.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	(x) Sim. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços. (x) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. ( ) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Contratação modalidade enexigibilidade nº91/2024 Município de Rio Negro Pr - Agente Cultural	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00
2	Nota Fiscal/2025 - emitida para a Sociedade Educacional Excelência Ltda - Pintuura muralista	R$ 4.300,00	1	R$ 4.300,00

	3	Nota Fiscal /2025 emitida para APP EEB Tenente Ary Rauen -Mafra - Oficina de Grafite - CMDCA	R$ 900,00		R$ 900,00
	4	Nota Fiscal emitida para Unidade de Ensino Superior do Grande Vale do Iguaçú S/A - Canoinhas -SC _ Pintura Artistica	R$ 625,00		R$ 625,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. (x) Não.	**Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*).
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	( ) Sim. (x) Não.	**Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim.	(*Indicar o motivo*).	
	(x) Não. **Por quê?**	( ) Objeto indivisível. ( ) Tecnicamente inviável. ( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Perda de escala. ( ) Economicamente inviável. (x) Outro. **Especificar**: apesar da composição artística indicar dois painéis distintos, o objeto da contratação é o serviço do artista.

RESULTADOS PRETENDIDOS IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	( ) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos ( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Ganho de Eficiência
	(x) Serviço/Bem de Consumo	( ) Realização de Política Pública
	(x) Outro. **Especificar** : A contratação direta de um artista já conhecido , justifica-se pela natureza singular e autoral de seu trabalho, cuja criação é indissociável de sua identidade artística. O profissional detém estilo, técnica e conceito próprios, reconhecidos por sua trajetória e relevância no meio cultural. Dessa forma, a contratação direta garante a autenticidade da obra, a coerência estética do projeto e a valorização da produção artística local, assegurando resultados de excelência e impacto sociocultural positivo.	
DEMONSTRATIVO DOS	A contratação de um artista local para a elaboração e execução do projeto	

RESULTADOS PRETENDIDOS	artístico-educacional visa fortalecer a valorização da cultura regional e promover a integração entre arte, educação e comunidade. Espera-se que a ação estimule o desenvolvimento criativo dos participantes, ampliando seu repertório cultural e crítico, além de despertar o interesse pelas manifestações artísticas locais. A presença de um artista da própria comunidade favorece o diálogo com o público, tornando o processo formativo mais próximo, participativo e significativo. Como resultado, pretende-se gerar impacto educativo, social e cultural duradouro, consolidando vínculos entre escola, território e expressão artística.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
	(x) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).
	(x) Não.	**Providências**: A contratação não consta no Plano Anual de Compras, pois trata-se de um projeto educacional e cultural concebido ao longo do exercício, em decorrência de estudos e planejamentos desenvolvidos principalmente pelos professores das áreas de Arte e História. A iniciativa surgiu da necessidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, proporcionando aos alunos uma vivência mais ampla sobre o contexto histórico e cultural do município em que vivem. Dessa forma, a demanda apresenta caráter eventual e pedagógico, justificado pela relevância formativa e pelo impacto positivo na valorização da identidade cultural local.

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	(x) Sim.	**Conscientização ambiental:** o projeto pode incluir abordagens educativas que estimulem a reflexão sobre sustentabilidade, preservação do meio ambiente e consumo consciente, especialmente se integrar conteúdos ecológicos em suas atividades artísticas. **Reaproveitamento de materiais:** a utilização de materiais recicláveis ou reaproveitados nas obras e oficinas promove práticas sustentáveis e reduz a geração de resíduos. **Valorização do espaço urbano e paisagístico:** intervenções artísticas em ambientes públicos (como murais ou instalações) podem revitalizar áreas degradadas e incentivar o cuidado com o patrimônio natural e urbano. **Educação ambiental integrada:** o projeto pode contribuir para a formação de uma consciência coletiva voltada à proteção do meio ambiente, envolvendo alunos e comunidade. **Impactos Ambientais Negativos (Potenciais Riscos):** **Geração de resíduos sólidos:** sobras de materiais artísticos (tintas, plásticos, papéis, solventes etc.) podem gerar resíduos não recicláveis ou de difícil descarte. **Uso inadequado de materiais químicos:** tintas, colas e solventes podem conter componentes tóxicos ou poluentes, representando risco de contaminação ambiental. **Consumo de energia e recursos naturais:** o desenvolvimento das atividades pode demandar iluminação, equipamentos elétricos e água, gerando consumo adicional. **Intervenção em espaços públicos ou naturais:** caso o projeto envolva pintura ou instalação em áreas abertas, há risco de impacto paisagístico ou deterioração ambiental, se não houver planejamento adequado. **Medidas de Mitigação:** **Planejamento sustentável das atividades:** priorizar o uso de materiais ecológicos, biodegradáveis ou recicláveis, e evitar o desperdício de insumos. **Gestão adequada de resíduos:** garantir o descarte correto dos materiais utilizados, com separação seletiva e destinação apropriada. **Capacitação ambiental:** incluir orientações aos participantes sobre boas práticas

		ambientais durante as oficinas e execução do projeto. **Controle de insumos químicos:** optar por produtos atóxicos, à base de água, e armazená-los de forma segura, evitando vazamentos e contaminações. **Monitoramento do impacto local:** avaliar previamente o local de intervenção e, se necessário, realizar ações compensatórias, como limpeza do entorno, plantio de mudas, se necessário.
	( ) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra - SC, 30 de setembro de 2025.

De acordo,

JAMINE EMENNUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 9- 15.223/2025

De: Tiago A. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação

Data: 11/11/2025 às 16:04:14

Prezada senhora;

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Diretora de Educação

Este departamento informa que não restam impedimentos para o prosseguimento da demanda.

Favor prosseguir com a demanda solicitando as assinaturas individuais dos documentos, conforme discutido na capacitação em compras e licitações públicas que aconteceu nos dias 13 e 14 de outubro na sede da AMPLANORTE, visando atender as especificidades técnicas no envio da documentação ao TCE/SC.

Informamos que a documentação aqui aprovada não impede que no decorrer do processo, outro servidor, a subdiretoria e/ou o agente de contratação requeira esclarecimentos ou correções.

Respeitosamente.

_

Tiago Michael Fernandes de Andrade
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 12/11/2025 às 11:26:29

Segue DFD para assinatura

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

DFD_PROJETO_EDUCACIONAL_corrigido.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	12/11/2025 15:31:46	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EB3C-026A-7580-A467**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 09/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Responsável pela Demanda:Sandra Regina Sabatke Ribeiro CPF: 739.xxx.xxx-00

E-mail: sandra.diretora.sme@gmail.com **Telefone: 47 9 8912-6231**

1. **Objeto:**

Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por Dispensa de Licitação, inexigibilidade, com fundamento no art.74, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.

- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	Tipo do Item	Natureza
1	SERVIÇO	1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem dos painéis em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	Serviço	Não continuado
2	SERVIÇO	1	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para instalação.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra: Alto.**

5. Estimativa de valor: R$ 6.500,00

6. Local e Prazo de entrega/execução:

Os painéis deverão ser entregues e instalados no dia 30/11, na Secretaria de Educação em local determinado pela comissão organizadora, sendo que os mesmos estarão itinerantes nas escolas de ensino Fundamental para execução do Projeto educacional Independência e Colonização da nossa terra.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não) **NÃO**

8. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

9. Indicação do(s) Fiscal(is) do contrato:

Inézia Bicheski e Fabiana Baqueiro Maidel

OBSERVAÇÕES:

Mafra, 19 de agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 11- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 12/11/2025 às 11:29:57

Segue ETP para assinatura

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

ETP_PROJETO_EDUCACIONAL.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	12/11/2025 15:32:22	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C981-CE6F-EFE5-ADF2**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08/2025

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE **I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**	
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de serviço especializado de planejamento, elaboração de projeto artístico e confecção de mural artístico com os temas “Colonização e Independência” e “União RioMafrense”.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO **II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	( ) Sim.	**Especificar item do PCA**: nnn.
	(x) Não.	**Providências**: A contratação descrita neste instrumento, será parte de um Projeto Educacional, elaborado para as escolas de Ensino Fundamental, com objetivo de promover a valorização da história e da cultura do povo mafrense.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO **III - requisitos da contratação;**		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	( ) Bem. (x) Serviço.	
QUAL A	( ) Continuada.	( ) Com monopólio.

1Doc: Proc. Administrativo 15.223/2025 | Anexo: ETP_PROJETO_EDUCACIONAL.pdf (1/10) 126/190

NATUREZA?	( ) Sem monopólio. (X) Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	( ) 30 dias (pronta entrega). ( ) 180 dias. ( ) 12 meses. (x) Outro: 31/12/2025 ( ) dias. ( ) meses. ( ) anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	( ) Sim (x) Não ( ) Não se aplica
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	( ) Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. (x) Não.
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO	O objeto da contratação consiste em: • **Serviço de planejamento e elaboração do projeto artístico;** • **Confecção de dois painéis murais artísticos;** • **Dimensões previstas**: Medidas 7.0 x 2.20 metros /6.0 x 1.50 metros • **Local de instalação**: Os painéis serão entregues na Secretaria de Educação, após término do trabalho pedagógico com as escolas municipais, irão compor o acervo artístico municipal, ficando exposto na Casa da Cultura. • **Prazos de execução**: os Painéis deverão ser entregues na Secretaria de Educação na data de 30/11/2025, ou em até 8(oito) dias, após assinatura do contrato • **Materiais**: Fornecidos pelo artista conforme pactuação contratual.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	(x) Sim. **Especificar**: Ao estudar a cultura dos povos será dado ênfase a práticas ecologicamente responsáveis, buscando o engajamento da comunidade escolar com o cuidado do meio ambiente e da preservação do seu patrimônio cultural. ( ) Não.

HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL?	( ) Sim. (x) Não.
HÁ NECESSIDADE DE GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO?	(x) Sim. **Prazo:** 01 ano de garantia. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	( ) Análise de contratações anteriores. (x) Análise de contratações similares. ( ) Outro. **Especificar**: O quantitativo estimado foi definido a partir de reunião técnica e da efetivação de medições e simulações realizadas pelo próprio artista. Como parte desse processo, o profissional desenvolveu um protótipo em pequenas dimensões, permitindo uma compreensão precisa da obra a ser executada. Com base nessas análises e projeções, foi possível determinar o quantitativo dimensional dos painéis, resultando nos valores propostos pelo artista, que refletem de forma fiel a complexidade e o alcance do trabalho a ser realizado.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Para o cálculo dos valores, considerou-se a proposta apresentada pelo artista, cujo trabalho é amplamente reconhecido pela qualidade técnica e criativa. O profissional possui experiência comprovada em instituições de destaque, entregando performances e atividades de alto nível, que promovem significativa interação e engajamento com os alunos. Dessa forma, o quantitativo proposto reflete a valorização de sua trajetória artística e o impacto positivo de suas ações formativas.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Painel Colonização e Independência	painel	1

		Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.		
	2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação das obras	painel	1

LEVANTAMENTO DE MERCADO

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	( ) Consulta a fornecedores. (x) Contratações similares. (x) Internet. ( ) Audiência pública. (x)Outro. **Especificar**:Foram feitas reuniões com os professores de arte, onde foi sugerido o nome do artista Moska, foi conversado com o artista, este se mostrou interessado em participar do projeto, tendo como processo final a criação de dois painéis, além de mentoria e apresentação do processo de criação para os professores e alunos envolvidos no projeto.
ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	**Solução 1: Licitação entre Artistas**
	Inviável, por se tratar de objeto de natureza artística, subjetiva e autoral, sem possibilidade de comparação isonômica entre propostas.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 2: Realização por equipe Técnica da Secretaria de Educação
	Não há profissionais no quadro de funcionários, com as competencias técnicas e artísticas para a execução do objeto.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 3: Chamamento publico para seleção de projeto artístico
	Não se aplica ao caso em questão, considerando a necessidade específica da

	contratação, bem como a viabilidade legal de contratação por inexigibilidade.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? ( ) Sim. (x) Não.
	Solução 4: Contratação direta de artista reconhecido no município.
	Diante da natureza do objeto _ obra artística de caráter singular, de autoria especifica e com inviabilidade de competição.
	Esta solução é técnica e economicamente indicada? (x) Sim. ( ) Não.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Sendo a melhor solução a contratação direta por enexigibilidade de licitação, pois torna-se uma solução adequada, eficaz e legalmente viável para atender o interesse do público alvo.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	(x) Sim. ( ) Não.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

MEIOS USADOS NA PESQUISA	( ) Painel de preços. (x) Contratações similares. ( ) Banco de Preços. ( ) Fornecedores. ( ) Internet. ( ) Outro. **Especificar**: (*Indicar o meio*).

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Contratação modalidade enexigibilidade nº91/2024 Município de Rio Negro Pr - Agente Cultural	R$ 2.500,00	1	R$ 2.500,00
2	Nota Fiscal/2025 - emitida para a Sociedade Educacional Excelência Ltda - Pintuura muralista	R$ 4.300,00	1	R$ 4.300,00

	3	Nota Fiscal /2025 emitida para APP EEB Tenente Ary Rauen -Mafra - Oficina de Grafite - CMDCA	R$ 900,00		R$ 900,00
	4	Nota Fiscal emitida para Unidade de Ensino Superior do Grande Vale do Iguaçú S/A - Canoinhas -SC _ Pintura Artistica	R$ 625,00		R$ 625,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO **VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	( ) Sim. (x) Não.	**Justificativa**: (*Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação*).
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	( ) Sim. (x) Não.	**Descrever solução**: (*Contrato de manutenção*).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	( ) Sim. | (*Indicar o motivo*).		
	(x) Não. **Por quê?**	( ) Objeto indivisível. ( ) Tecnicamente inviável. ( ) Aproveitamento da competitividade.	( ) Perda de escala. ( ) Economicamente inviável. (x) Outro. **Especificar**: apesar da composição artística indicar dois painéis distintos, o objeto da contratação é o serviço do artista.

RESULTADOS PRETENDIDOS IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	( ) Manutenção do Funcionamento Administrativo	( ) Redução de Custos ( ) Aproveitamento de Recursos Humanos
	( ) Redução dos Riscos do Trabalho	( ) Ganho de Eficiência
	(x) Serviço/Bem de Consumo	( ) Realização de Política Pública
	(x) Outro. **Especificar** : A contratação direta de um artista já conhecido , justifica-se pela natureza singular e autoral de seu trabalho, cuja criação é indissociável de sua identidade artística. O profissional detém estilo, técnica e conceito próprios, reconhecidos por sua trajetória e relevância no meio cultural. Dessa forma, a contratação direta garante a autenticidade da obra, a coerência estética do projeto e a valorização da produção artística local, assegurando resultados de excelência e impacto sociocultural positivo.	
DEMONSTRATIVO DOS	A contratação de um artista local para a elaboração e execução do projeto	

RESULTADOS PRETENDIDOS	artístico-educacional visa fortalecer a valorização da cultura regional e promover a integração entre arte, educação e comunidade. Espera-se que a ação estimule o desenvolvimento criativo dos participantes, ampliando seu repertório cultural e crítico, além de despertar o interesse pelas manifestações artísticas locais. A presença de um artista da própria comunidade favorece o diálogo com o público, tornando o processo formativo mais próximo, participativo e significativo. Como resultado, pretende-se gerar impacto educativo, social e cultural duradouro, consolidando vínculos entre escola, território e expressão artística.

PROVIDÊNCIAS PENDENTES **X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc*).
	(x) Não.	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES **XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	( ) Sim.	**Especificar**: (*Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente*).
	(x) Não.	**Providências**: A contratação não consta no Plano Anual de Compras, pois trata-se de um projeto educacional e cultural concebido ao longo do exercício, em decorrência de estudos e planejamentos desenvolvidos principalmente pelos professores das áreas de Arte e História. A iniciativa surgiu da necessidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, proporcionando aos alunos uma vivência mais ampla sobre o contexto histórico e cultural do município em que vivem. Dessa forma, a demanda apresenta caráter eventual e pedagógico, justificado pela relevância formativa e pelo impacto positivo na valorização da identidade cultural local.

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	(x) Sim.	**Conscientização ambiental:** o projeto pode incluir abordagens educativas que estimulem a reflexão sobre sustentabilidade, preservação do meio ambiente e consumo consciente, especialmente se integrar conteúdos ecológicos em suas atividades artísticas. **Reaproveitamento de materiais:** a utilização de materiais recicláveis ou reaproveitados nas obras e oficinas promove práticas sustentáveis e reduz a geração de resíduos. **Valorização do espaço urbano e paisagístico:** intervenções artísticas em ambientes públicos (como murais ou instalações) podem revitalizar áreas degradadas e incentivar o cuidado com o patrimônio natural e urbano. **Educação ambiental integrada:** o projeto pode contribuir para a formação de uma consciência coletiva voltada à proteção do meio ambiente, envolvendo alunos e comunidade. **Impactos Ambientais Negativos (Potenciais Riscos):** **Geração de resíduos sólidos:** sobras de materiais artísticos (tintas, plásticos, papéis, solventes etc.) podem gerar resíduos não recicláveis ou de difícil descarte. **Uso inadequado de materiais químicos:** tintas, colas e solventes podem conter componentes tóxicos ou poluentes, representando risco de contaminação ambiental. **Consumo de energia e recursos naturais:** o desenvolvimento das atividades pode demandar iluminação, equipamentos elétricos e água, gerando consumo adicional. **Intervenção em espaços públicos ou naturais:** caso o projeto envolva pintura ou instalação em áreas abertas, há risco de impacto paisagístico ou deterioração ambiental, se não houver planejamento adequado. **Medidas de Mitigação:** **Planejamento sustentável das atividades:** priorizar o uso de materiais ecológicos, biodegradáveis ou recicláveis, e evitar o desperdício de insumos. **Gestão adequada de resíduos:** garantir o descarte correto dos materiais utilizados, com separação seletiva e destinação apropriada. **Capacitação ambiental:** incluir orientações aos participantes sobre boas práticas

		ambientais durante as oficinas e execução do projeto. **Controle de insumos químicos:** optar por produtos atóxicos, à base de água, e armazená-los de forma segura, evitando vazamentos e contaminações. **Monitoramento do impacto local:** avaliar previamente o local de intervenção e, se necessário, realizar ações compensatórias, como limpeza do entorno, plantio de mudas, se necessário.
	( ) Não.	

CONCLUSÃO **XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	(x) Sim. ( ) Não.

Mafra - SC, 30 de setembro de 2025.

De acordo,

JAMINE EMENNUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 12- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação - A/C JAMINE H.

Data: 12/11/2025 às 11:37:14

Segue TR para assinatura

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

04_TR_Painel_Mosca_PROJETO_EDUCACIONAL_corrigido.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	12/11/2025 11:39:42	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Fabiana Baqueiro Maidl	12/11/2025 11:57:27	1Doc	FABIANA BAQUEIRO MAIDL CPF 913.XXX.XXX-68
JAMINE EMMANUELLE HENNING	12/11/2025 15:32:09	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Inezia Bicheski	12/11/2025 15:57:06	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C607-BE8E-5EB2-98A9**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	1	Serviço	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra	1	Serviço	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$6.500,00**

2.1. O item objeto da presente contratação é classificado como serviço de natureza artística.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.
- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A escolha do fornecedor/proponente DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA, nome Artístico MOSKA , deu-se de forma direta, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de artista reconhecimento no âmbito local, cuja atuação está intimamente ligada à história e à identidade cultural do Município. O proponente demonstra profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR, sendo capaz de expressar esses elementos por meio de uma abordagem artística singular. Diante da natureza do objeto e da notória especialização do proponente, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.

5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o conteúdo artístico.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O artista MOSKA deverá apresentar o projeto inicial,de acordo com os temas propostos os quais serão discutidos e decididos junto com a comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

7.2. A homologação do resultado final deverá ser entregue à Secretaria até o dia 25/11/2025.

7.3. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:

7.3.1. Elaboração do projeto artistico;

7.3.2. Elaboração da arte, com a possibilidade de interferência na no projeto inicial;

7.3.3. Elaboração e confecção dos painéis

7.3.4. Apresentação do resultado em 30/11/2025

7.3.5. Aprovação da equipe organizadora.

7.3.6. Instalação no primeiro momento na Sede da Secretaria de Educação, posteriormente os painéis irão passar pelas escolas de Ensino Fundamental, onde serão explorados pelos professores e alunos no sentido de motivação para produção de suas próprias obras, tendo como base os painéis licitados. Após a trajetória das obras pelas escolas as mesmas farão parte do acervo municipal da Casa da Cultura.

7.4. A responsabilidade sobre serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o contratante.

7.5. A contratada sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente ;

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, pela Comissão Organizadora, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. A Comissão Organizadora do Processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designada a **Comissão organizadora responsável pelo Projeto e pelo processo de acompanhamento e aprovação da arte e do produto final: sendo Jamine Emmanuelli Henning, Mara Maria kobus e Silvana Maia Paim.**

8.8. Fica designado, como gestor de contratos a servidora S**andra Regina Sabatke Ribeiro** para exercer a gestão contratual.

8.9. Fica designado como fiscal titular do contrato a servidora Inézia Bicheski

8.10. Fica designado como fiscal substituto do contrato a servidora Fabiana Baqueiro Maidel

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência da contratação terá como termo final a data de **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) conforme Proposta apresentada pelo proponente demais documentos que lhe dão suporte, devidamente juntados aos autos do presente processo de dispensa de licitação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número do Processo de Inexigibilidade; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico, sendo:

Dotação 128 Fonte 15500000 Bloqueio 903950

Elaborado e aprovado em: 4 de novembro de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

IINEZIA BICHESKI
Fiscal Titular

FABIANA BAQUEIRO MAIDEL
Fiscal Substituto

Proc. Administrativo 13- 15.223/2025

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 12/11/2025 às 15:34:35

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 14- 15.223/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 12/11/2025 às 16:25:52

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 15- 15.223/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2025 às 15:55:07

Solicito informações acerca da Fonte de Recurso que deverá subsidiar esta contratação

At.te

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 16- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 14/11/2025 às 09:50:05

Prezada Maysa,

foi solicitado Fonte e dotação através do memorando 14.436/2025 , no qual voê inseriu a mesma da forma como segue; se for possivel, manter essa dotação.

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 128
- Fonte: 15500000
- Valor: R$ 6.500,00
- Bloqueio: 903950

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Atenciosamente

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	14/11/2025 09:50:32	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4712-8C24-5CF9-F05B**

Proc. Administrativo 17- 15.223/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 17/11/2025 às 10:45:26

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 128
- Fonte: 15500000
- Valor: R$ 6.500,00
- Bloqueio: 903950

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 18- 15.223/2025

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 17/11/2025 às 10:52:07

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 19- 15.223/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 17/11/2025 às 14:25:02

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 20- 15.223/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 26/11/2025 às 15:53:32

Prezada,

Segue para início de contratação da Inexigibilidade, caso tenha alguma inconsistência, favor retornar ao responsável.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 21.901/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 27/11/2025 às 08:54:47

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Inexigibilidade nº 010/2025**, referente à contratação por **inexigibilidade**, fundamentada no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense”, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra.

Solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do dispositivo legal indicado para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do fundamento proposto, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Valor estimado da aquisição: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 21.901/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 08/12/2025 às 10:19:40

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_669_2025_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PARECER JURÍDICO Nº. 669/2025
Processo Administrativo 199/2025
Inexigibilidade 010/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 15.681,19.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 21.901/2025 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, sob o ***nº 010/2025, referente à contratação por inexigibilidade, fundamentada no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas "Colonização e Independência" e "União RioMafrense", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).***"

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 08 de dezembro de 2025.

PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215

Assinado de forma digital por PAULO PARDAUIL RODRIGUES:65821491215
Dados: 2025.12.08 10:19:06 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 21.901/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 08/12/2025 às 11:33:26

Prezado,

Segue autorização de abertura de licitação para assinatura.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_de_Abertura_INEX___010_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	08/12/2025 11:42:08	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
EMERSON MAAS	09/12/2025 15:48:12	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2B47-0BD9-2802-40F5**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – INEXIGIBILIDADE

Ilmo. Sr.
EMERSON MAAS
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Inexigibilidade Licitação**, com fulcro no Art. 74, II e suas alterações para contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas Colonização e Independência e União RioMafrense, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra.

Processo Nº: 199/2025;
Modalidade: Inexigibilidade Nº 010/2025 - INEX.

Valor estimado R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

MAFRA – SC, 8 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

_____
ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

DE ACORDO EM 08/12/2025

_____
EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 3- 21.901/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 10/12/2025 às 11:19:27

Prezados,

Segue termo de Homologação para assinatura

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Termo_de_Homologacao_INEX_010_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	10/12/2025 14:03:41	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
André Rafael Hack	11/12/2025 15:13:22	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
EMERSON MAAS	11/12/2025 15:13:57	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6B73-818D-DFCF-69A3**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O prefeito, Sr. **Emerson Maas,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a lei 14.133/2021 e alterações, RESOLVE:
01 - HOMOLOGAR/RATIFICAR o presente processo, nestes termos:
a) Inexigibilidade: Nº 010/2025 - INEX
b) Processo nº: 199/2025
c) Data Homologação/Ratificação: 10/12/2025
d) Objeto: Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas Colonização e Independência e União RioMafrense, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra.
e) Fornecedor e itens declarados Vencedores:
14414 - DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925 (36.620.462/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	108531 - Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros. Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	Un		1	5.000,00	5.000,00
2	108532 - Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros. Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra.	Un		1	1.500,00	1.500,00
					Total (R$):	6.500,00

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico nº 669/2025, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, II da Lei 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 5407/24 c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

MAFRA – SC, 10 de dezembro de 2025

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

Proc. Administrativo 4- 21.901/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 11/12/2025 às 15:34:21

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 5- 21.901/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação - A/C Maysa D.

Data: 11/12/2025 às 15:36:42

Prezada,

Segue pré-empenho nº 1033/2025.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 6- 21.901/2025

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 11/12/2025 às 16:35:56

Segue empenho 3375

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

3375.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maysa Pimentel Dzus	12/12/2025 16:40:01	1Doc	MAYSA PIMENTEL DZUS CPF 729.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A77A-ED3E-D29D-4B18**

Nota de Empenho

Número: 3375/2025
Emissão: 11/12/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 8 - Inexigibilidade
Categoria: Comum	**Número:** 010/2025 - INEX
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 1033/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.224 - Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Fu
Despesa: 128 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 23 - festividades e homenagens
Fonte recurso: 15500000 - Salário Educação

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 62.448,79
Saldo atual: R$ 55.948,79
Valor deste empenho: R$ 6.500,00
Importa este empenho o valor de: seis mil e quinhentos reais

Favorecido

Credor: **14414 - DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925**
Endereço: Rua Pioneira Maria Elvira Kruger Custódio, 0 - Vila Ivete
Cidade: Mafra - SC
Fone:
CNPJ: 36.620.462/0001-59
CEP: 89.302-700
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas Colonização e Independência e União RioMafrense, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	Un	108531	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros	5.000,00000	5.000,00
2	1,00	Un	108532	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 met	1.500,00000	1.500,00

Total dos itens:	R$ 6.500,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 6.500,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 6.500,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 7- 21.901/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 11/12/2025 às 16:43:26

Setores (CC):

PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-CE

Prezados,

Segue AF substitutiva ao contrato nº 1028/2025

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_n_1028_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	11/12/2025 16:48:41	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BD07-E888-39FE-3289**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1028/2025
Emissão: 11/12/2025
Vencimento: 18/12/2025

Objeto: Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas Colonização e Independência e União RioMafrense, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 32 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.224 - Manutenção das Atividades Vinculadas ao Ensino Fundamental

Despesa: 128 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15500000 - Salário Educação

Licitação: 010/2025 - INEX
Modalidade: Inexigibilidade
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1033/2025
Empenho: 3375/2025

Fornecedor: 14414 - DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925
CPF/CNPJ: 36.620.462/0001-59
Nome Fantasia:
CEP: 89.302-700
Endereço: Rua Pioneira Maria Elvira Kruger Custódio, 0 - Vila Ivete
Cidade: Mafra - SC
E-mail: dionluis1@gmail.com
Fone:
Banco:
Agência:
C/C:

Tipo de entrega:
Prazo de entrega: Os painéis deverão ser entregues e instalados no dia 18/12/2025.
Local de entrega: Secretaria de Educação em local de terminado pela comissão organizadora. (Bloqueio: 903950)
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	unidade	108531 - Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros. Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	5.000,00000	5.000,00
2	1,00000	unidade	108532 - Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros. Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra.	1.500,00000	1.500,00
				Valor desta autorização:	R$ 6.500,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 8- 21.901/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 12/12/2025 às 16:46:30

Publicações

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Aviso_de_Inex.pdf
Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Extrato_de_Homologacao.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Contrato_1028_2025.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 11/12/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7822504 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 11/12/2025 **Edição Nº:** 5015

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 010/2025 - Processo administrativo n° 199/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Contratada: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925 - CNPJ: 36.620.462/0001-59

Objeto: Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense”, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra.

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam essa contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 009/2025 de 19 de agosto de 2025 e no Termo de Referência de 04 de novembro de 2025 anexos a esta contratação.

Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Mafra /SC, 10 de dezembro de 2025.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7822504, não substituindo o

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7822504, não substituindo o

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 11/12/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7825470 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 12/12/2025 **Edição Nº:** 5016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O MUNICIPIO DE MAFRA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 74, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, Decreto Municipal 5.407/2024 e demais legislação aplicável, HOMOLOGOU o processo na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense”, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Mafra, onde a Empresa **DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925 - CNPJ 36.620.462/0001-59,** representada com exclusividade, tendo em vista a notória especialização da empresa.

Valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

Mafra (SC), 11 de dezembro de 2025.

Emerson Maas

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7825470, não substituindo o

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7825470, não substituindo o

Contrato nº 1028/2025

Última atualização 12/12/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade executora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 010/2025 - INEX **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Data de assinatura:** 11/12/2025 **Vigência:** de 11/12/2025 a 18/12/2025

Id contrato PNCP: 22405608000139-2-000074/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000021/2025

Objeto:

Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas Colonização e Independência e União RioMafrense, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra.

VALOR CONTRATADO

R$ 6.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.620.462/0001-59 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	12/12/2025 - 16:43:26

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

010/2025 - INEX/2025

Última atualização 12/12/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MAFRA

Unidade compradora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22405608000139-1-000021/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico, confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas Colonização e Independência e União RioMafrense, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 6.500,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros.	1	R$ 5.000,00
2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros. Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra.	1	R$ 1.500,00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo (Nota interna 03/12/2025 15:05) 15.223/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 15:05:04

Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS,** aualizado.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_Dion_Luiz_Hable_de_Oliveira.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.620.462/0001-59

Razão Social: DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA 09028405925

Endereço: R PIONEIRA MARIA ELVIRA KRUGER CUSTODIO 0 CONJ / VILA IVETE / MAFRA / SC / 89302-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112111296446848632

Informação obtida em 03/12/2025 15:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Administrativo 21- 15.223/2025

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SEDUC-DE - Diretoria de Educação - A/C Sandra R.

Data: 08/12/2025 às 14:58:08

Prezada,

Poderia refazer o Termo de Referência (ITEM 7.3.4 - Apresentação do resultado) e o Documento de Formalização da Demanda (ITEM 6-Local e prazo de entrega/execução), pois estão para entregar até o dia 30/11/2025 e devido ao atraso no processo esta data não atende o solicitado no momento.

Aguardo o documento atualizado.

At.te,

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 22- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 15:36:39

Segue DFD atualizada.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	08/12/2025 15:36:56	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	08/12/2025 16:09:37	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5AE2-EF3F-2283-1BAD**

Proc. Administrativo 23- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 15:40:05

Segue DFD Atualizada

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

DFD_PROJETO_EDUCACIONAL_corrigido.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	09/12/2025 09:06:39	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F2DF-584A-6E67-1668**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 09/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Responsável pela Demanda:Sandra Regina Sabatke Ribeiro CPF: 739.xxx.xxx-00
E-mail: sandra.diretora.sme@gmail.com **Telefone: 47 9 8912-6231**

1. **Objeto:**

Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por Dispensa de Licitação, inexigibilidade, com fundamento no art.74, II, da Lei 14.133/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.

- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	Tipo do Item	Natureza
1	SERVIÇO	1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem dos painéis em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	Serviço	Não continuado
2	SERVIÇO	1	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para instalação.	Serviço	Não continuado

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Avenida Coronel Severiano Maia, nº 441, - Centro, Mafra/SC
Tel:047-3824-4000 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra: Alto.**

5. Estimativa de valor: R$ 6.500,00

6. Local e Prazo de entrega/execução:

Os painéis deverão ser entregues e instalados no dia 18/12, na Secretaria de Educação em local determinado pela comissão organizadora, sendo que os mesmos estarão itinerantes nas escolas de ensino Fundamental para execução do Projeto educacional Independência e Colonização da nossa terra.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não) **NÃO**

8. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro

9. Indicação do(s) Fiscal(is) do contrato:

Inézia Bicheski e Daiana Neundorf Trafka

OBSERVAÇÕES:

Mafra, 19 de agosto de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 24- 15.223/2025

De: Sandra R. - PMM-SEDUC-DE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 15:59:20

Segue TR atualizado.

_

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
DIRETORA DE EDUCAÇAO

Anexos:

04_TR_Painel_Mosca_PROJETO_EDUCACIONAL_atualizado.docx
04_TR_Painel_Mosca_PROJETO_EDUCACIONAL_atualizado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	08/12/2025 16:00:06	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
Daiana Neundorf Trafca	08/12/2025 16:08:00	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
JAMINE EMMANUELLE HENNING	08/12/2025 16:09:36	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Inezia Bicheski	09/12/2025 11:19:21	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **581D-9D01-379F-6C7A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Avenida Coronel José Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3642-0958 / CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviço especializado de planejamento e elaboração de projeto artístico Confecção de mural artístico contendo dois painéis distintos, com os temas ”Colonização e Independência” e “União RioMafrense” mediante contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Mafra, e de acordo com as condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Painel Colonização e Independência Medidas 7.0 metros x 2.20 metros Criação do projeto artístico, desenvolvimento da arte, confecção e montagem do painel em placas de madeira, suporte de instalação, pintura das artes propostas.	1	Serviço	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	Painel União RioNegrense Medidas 6.0 metros x 1.50 metros Mural produzido em madeira, com arte elaborada e suportes para a instalação da obra	1	Serviço	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$6.500,00**

2.1. O item objeto da presente contratação é classificado como serviço de natureza artística.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a presente demanda para a contratação de serviço artístico especializado visando à confecção de dois painéis temáticos, cuja proposta central é valorizar a história, a cultura e a identidade regional do município de Mafra (SC), bem como sua relação histórica e geográfica com o município vizinho de Rio Negro (PR).

Os painéis propostos abordarão os seguintes temas:

1. **A união histórica, geográfica e cultural entre Mafra e Rio Negro**, cidades que, embora localizadas em estados distintos, compartilham origens comuns, tradições semelhantes e uma trajetória social entrelaçada, constituindo um patrimônio cultural conjunto de grande relevância;
2. **A colonização local e a formação identitária da região**, destacando os diferentes povos que contribuíram para o desenvolvimento das duas cidades, seus legados culturais, valores comunitários e sua inserção no processo histórico mais amplo do território nacional.

A contratação do serviço artístico justifica-se por diversos fatores:

- **Valor cultural e educativo**: As obras produzidas serão incorporadas ao acervo permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com instalação prevista em espaços públicos e educacionais. Os painéis servirão como ferramentas didáticas de apoio à educação patrimonial e artística, enriquecendo o trabalho pedagógico nas escolas e fortalecendo o conhecimento dos alunos sobre a história local e regional.
- **Relevância simbólica e institucional**: As obras contribuirão para o reconhecimento e a valorização da memória coletiva da população, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural, bem como o respeito às raízes históricas que moldaram o município de Mafra e sua relação com Rio Negro.
- **Exigência de técnica específica e conhecimento contextual**: A natureza do projeto demanda a atuação de profissional/artista com comprovada competência técnica, sensibilidade estética e profundo conhecimento sobre os aspectos históricos e culturais da região. Tais características justificam a contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que admite a contratação de serviços artísticos de natureza singular e inviável competição, em razão da especificidade do objeto.

Além disso, a presente contratação está em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os princípios da eficiência, da finalidade pública e da valorização da cultura nacional, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal.

Dessa forma, diante da relevância sociocultural do projeto, de seu papel educativo e da especificidade técnica envolvida, a contratação de profissional/artista especializado é plenamente justificada, contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do município no campo da cultura, da educação e da preservação da história local.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. A escolha do fornecedor/proponente DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA, nome Artístico MOSKA , deu-se de forma direta, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de artista reconhecimento no âmbito local, cuja atuação está intimamente ligada à história e à identidade cultural do Município. O proponente demonstra profundo conhecimento sobre o processo de colonização da região, bem como sobre a convivência histórica e cultural entre as cidades irmãs Mafra/SC e Rio Negro/PR, sendo capaz de expressar esses elementos por meio de uma abordagem artística singular. Diante da natureza do objeto e da notória especialização do proponente, restou caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se, portanto, a contratação direta por inexigibilidade.
5.2. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o conteúdo artístico.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos arts. 66, 68 e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O artista MOSKA deverá apresentar o projeto inicial,de acordo com os temas propostos os quais serão discutidos e decididos junto com a comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
7.2. A homologação do resultado final deverá ser entregue à Secretaria até o dia 18/12/2025.
7.3. O objeto contratado deverá envolver as atividades conforme especificações abaixo:

7.3.1. Elaboração do projeto artistico;

7.3.2. Elaboração da arte, com a possibilidade de interferência na no projeto inicial;

7.3.3. Elaboração e confecção dos painéis

7.3.4. Apresentação do resultado em 18/12/2025

7.3.5. Aprovação da equipe organizadora.

7.3.6. Instalação no primeiro momento na Sede da Secretaria de Educação, posteriormente os painéis irão passar pelas escolas de Ensino Fundamental, onde serão explorados pelos professores e alunos no sentido de motivação para produção de suas próprias obras, tendo como base os painéis licitados. Após a trajetória das obras pelas escolas as mesmas farão parte do acervo municipal da Casa da Cultura.

7.4. A responsabilidade sobre serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o contratante.

7.5. A contratada sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. Os serviços serão atestados provisoriamente ;

7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela Comissão Organizadora, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.9. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório, pela Comissão Organizadora, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. A Comissão Organizadora do Processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designada a **Comissão organizadora responsável pelo Projeto e pelo processo de acompanhamento e aprovação da arte e do produto final: sendo Jamine Emmanuelli Henning, Mara Maria kobus e Silvana Maia Paim.**

8.8. Fica designado, como gestor de contratos a servidora S**andra Regina Sabatke Ribeiro** para exercer a gestão contratual.

8.9. Fica designado como fiscal titular do contrato a servidora Inézia Bicheski

8.10. Fica designado como fiscal substituto do contrato a servidora Daiana Neundorf Trafka.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência da contratação terá como termo final a data de **31 de dezembro de 2025**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) conforme Proposta apresentada pelo proponente demais documentos que lhe dão suporte, devidamente juntados aos autos do presente processo de dispensa de licitação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem

compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número do Processo de Inexigibilidade; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Orçamento e Programação, nos autos do processo eletrônico, sendo:

Dotação 128 Fonte 15500000 Bloqueio 903950

Elaborado e aprovado em: 4 de novembro de 2025.

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

IINEZIA BICHESKI
Fiscal Titular

DAIANA NEUNDORF TRAFKA
Fiscal Substituto